



ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, realizou-se a Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires. Representou o Ministério Público a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Maria Guiomar Sanchez de Mendonça, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 121300-57.1983.5.05.0131 da 5a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CERÂMICA SANTA MARIA LTDA., Advogado: Dr. Vanusa Berbert, Agravado(s): JOSÉ JERÔNIMO FILHO, Advogado: Dr. Antônio Martins Barbosa da Silva, Agravado(s): CLARICE TAVARES DOS SANTOS, Agravado(s): ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aristóteles Gomes Tardin, Agravado(s): ALMIR PEREIRA DA SILVA, Agravado(s): LUCINDO MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 186800-04.1985.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LETÍCIA SARMENTO PEREZ, Advogado: Dr. Anderson da Cunha, Agravado(s): ESPÓLIO de JAYR PAZ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Joana Marli Gularte Moraes, Agravado(s): ARMADOR PINHEIRO DE GILBERTO BRAIBANTE PEREZ, Advogado: Dr. Anderson da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1424500-71.1996.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Advogado: Dr. Rita Imamura Alves Santos, Agravado(s): JUAREZ ROSA, Advogado: Dr. João Batista Mendes Lustosa, Agravado(s): MASSA FALIDA da ORBRAM - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137500-25.1997.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCO AURÉLIO ALVES, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): JOÃO FRANCISCO RODRIGUES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68000-45.1998.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): EDSON MENEZES VASCONCELOS, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 108800-54.1998.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM, Procurador: Dr. Ricardo Seibel de Freitas Lima, Agravado(s): ZAIRA REGINA SANTOS BORGES E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro Maurício Pita Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61500-59.1999.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Vasconcelos Gonçalves, Agravado(s): BLOCH SOM E IMAGEM LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Pina Correia, Agravado(s): TV ÔMEGA LTDA., Advogada: Dra. Carina de Souza Castro, Agravado(s): VEICULAÇÃO COMERCIAL LTDA., Agravado(s): MIDIA TV LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



92500-29.1999.5.03.0029 da 3a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÓDULO S.A., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): ROSIMEIRY EVARISTO GUSMÃO, Advogado: Dr. Leandro Augusto da Silva Gusmão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 188000-68.2000.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR DURVAL, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31300-13.2001.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): CLARICE SILVA MAIA, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): TRANSPEV PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aloysio Augusto Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101400-46.2001.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MARIA DA LUZ GUEDES RODRIGUES, Advogado: Dr. Geraldo Belizário Valadares, Agravado(s): DIRCE MARIA DE FREITAS, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 79700-52.2002.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE, Advogado: Dr. Daniel Gigante de Castro da Costa e Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cristiana Lopes Padilha, Agravado(s): PATRÍCIA RODRIGUES LEVY, Advogada: Dra. Elaine Aparecida Rolim de Almeida, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 91600-57.2002.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): CLAUDINEI DANIEL DE SOUZA, Advogado: Dr. José Geraldo Gonçalves Correia, Agravado(s): TIPO MANUTENÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maiza Feliciano, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA, Agravado(s): MARIA ANTONIA DE CARVALHO SOUZA, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 104500-50.2002.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Agravado(s): A. SIQUEIRA BASTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Hilda Lourenço Dias Aghiarian, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 110700-38.2002.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): JOSÉ EWALD, Advogada: Dra. Yara Costa Bezerra, Agravado(s): ENSCO DO BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137000-33.2002.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES GUIMARAES, Advogado: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129600-85.2003.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): ROCILEI DE MOURA FERRARI, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148100-39.2003.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): METRO TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adriano Nicoletti Semeghini, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. Christophe Yvan François Cadier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1748200-95.2003.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLAUDIR DOS SANTOS FREITAS, Advogado: Dr. Denair de Sousa Bruno, Agravado(s): ELETRO IMPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Renato Galvão Carrillo, Agravado(s): FENETRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, PVC E VIDROS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Marcelo Mokwa dos Santos, Agravado(s): RESTAURANTE SKREI LTDA., Advogada: Dra. Cristina de Mattos Barros, Agravado(s): CIRO DA SILVA NASCIMENTO, Agravado(s): MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA, Agravado(s): ADRIANA RUON, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69700-37.2004.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER, Procurador: Dr. Gabriela Daudt, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Simara Cardoso Garcez, Agravado(s): JORGE EFRAIM PAZ E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Renaud Pinto Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138600-18.2004.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOÃO CARLOS MARTINIANO PEIXOTO, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Justino de Oliveira Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15400-13.2005.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procuradora: Dra. Jane Maria de Macedo Midões, Agravado(s): SIMONE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Ribamar Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24800-42.2005.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. José Olímpio Ribeiro Silveira, Agravado(s): ADELIO JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. José Olavo da Silva, Agravado(s): ADELIO ANGELINO SOARES, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 107300-27.2005.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HELENA SILVA MELO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Débora Couto Cançado Santos, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Walkiria Maria Souza Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 113900-34.2005.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSENEIDE MARIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Leopoldina de Lurdes Xavier, Agravado(s): IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Zilma Maria Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: AIRR - 320900-50.2005.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CRISTINA DE JESUS ADRIANO MOURA, Advogado: Dr. Marcelo Chieragato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 333300-96.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): CELSO AUGUSTO PEREIRA, Advogado: Dr. Ediléa Izidio Campos, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 348500-43.2005.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CSN CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): JACOB TOLENTINO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Adriele Medeiros Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1772500-35.2005.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JACOB ABRAHAMS E OUTRA, Advogado: Dr. Arno Jung, Agravado(s): ANTÔNIO CELSO CAVALI, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Agravado(s): MASSA FALIDA da INDÚSTRIA TREVO LTDA. , Advogado: Dr. Pedro Jayme Ivanki Soeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 6800-43.2006.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): CLÁUDIO DE JESUS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto de Souza Mallet, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 13300-43.2006.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TÊXTIL JUDITH S.A., Advogado: Dr. Flávio Spoto Corrêa, Agravado(s): BENEDITA DE FÁTIMA BIANCHI, Advogada: Dra. Cláudia Almeida Prado de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 14000-96.2006.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 28700-49.2006.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENATO DE AVELLAR FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. João Tancredo, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR - 30400-87.2006.5.18.0251 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LAURINDO PAULINO DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Alberto Campos, Agravado(s): EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. - EMBRACE, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete.; **Processo: AIRR - 35900-10.2006.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Agravado(s): MARIA ELIZABETH SENNA BOTTINO, Advogado: Dr. Marcello Peral Hamed Humar, Agravado(s): MIDGET SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR -**



74200-55.2006.5.23.0081 da 23a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Túlio Figueiredo Peixoto, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): NATAL MATUCHARKE, Advogada: Dra. Emanuelle Albert Carvalho, Agravado(s): OSCAR DA LUZ, Advogado: Dr. Welinton José Serpa Gil, Agravado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, Agravado(s): SERRA AZUL MADEIRAS E LAMINADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86700-09.2006.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU LTDA., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS MÁXIMO, Advogado: Dr. João Tadeu Pettinati Telles, Agravado(s): FIBRA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 97500-59.2006.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO SILVA, Advogada: Dra. Liliana Del Papa de Godoy, Agravado(s): WENDLER DO BRASIL BLINDAGENS AUTOMOTIVAS LTDA., Advogada: Dra. Izabel Cristina Vieira Gallo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111900-45.2006.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Gonçalves, Advogado: Dr. Tiago Vegetti Mathielo, Agravado(s): APARECIDA RAMOS DA SILVA, Advogada: Dra. Benedita Rosana Mion, Agravado(s): REAL AIR - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 113600-68.2006.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PORTEFRIO DISTRIBUIDORA DE GENERO ALIMENTICIO LTDA., Advogado: Dr. José Aurélio Borges de Moraes, Agravado(s): ALFREDO ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Alaerte Jacinto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 123200-32.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS PORTO REAL E PINHEIRAL - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE VOLTA REDONDA, Advogado: Dr. Júlio César Damasceno de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 143800-52.2006.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA, Advogado: Dr. Herbert Orofino Costa, Agravado(s): STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Almerindo Pereira, Agravado(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 15500-57.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 26800-29.2007.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LANA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A.,



Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): VARIG LOGISTICA S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 51300-41.2007.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): JOÃO RODRIGUES MACIEL, Advogado: Dr. Sinclair Elpídio Negrão, Agravado(s): RENASCER ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MUTIRANTES DE PRESIDENTE EPITÁCIO, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza, Agravado(s): F. T. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO TARABAI LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Sampaio Kauffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51800-13.2007.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Almeida Leal Wichert, Agravado(s): ELENITA RAMOS E OUTROS, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51800-48.2007.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ ANGELO NOZELLA PETROCELLI E OUTROS, Advogado: Dr. Márcio Kerches de Menezes, Agravado(s): MASSA FALIDA da CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA. , Advogado: Dr. Daniel Anastácio da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57800-80.2007.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Deborah Pereira Pinto dos Santos, Agravado(s): JAILTON DE SOUZA, Advogada: Dra. Mariano Beser Filho, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Caroline Jurema Castelo Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66400-47.2007.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS BENEDITO MACHADO, Advogado: Dr. José Mário Secolin, Agravado(s): EMPRESA DE MINERAÇÃO CREMASCO LTDA., Advogada: Dra. Janete Aparecida Almenara Vestina, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 81100-49.2007.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMPLA - ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): ERALDO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Agravado(s): SOTER - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Índio do Brasil Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83800-55.2007.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MARIA CRISTINA DE PAULA, Advogada: Dra. Patricia de Fatima Oliveira Guimarães, Agravado(s): JOSÉ DUTRA DE REZENDE FILHO, Agravado(s): DUTRA E ARAÚJO DIVERSÕES LTDA., Advogada: Dra. Camila Cifuentes Oliveira Aragão Dutra, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 98500-82.2007.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO MIRANDA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: AIRR - 117600-66.2007.5.17.0012 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICIPIO DE VITORIA, Procurador: Dr. Mauricio José Ragel Carvalho, Agravado(s): VALDA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS, Advogada: Dra. Neiliane Scalsler, Agravado(s): PROMENTEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131300-95.2007.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. José Renato de Oliveira, Agravado(s): MCM SISTEMA LTDA., Agravado(s): HENRIQUE SILVA CAMARCO, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 150200-69.2007.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DARIO DE SOUZA BARBOZA, Advogado: Dr. Eduardo Vicentini, Agravado(s): PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Hélio Henrique Bastos Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 153700-90.2007.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INDUSTRIA DE CALCADOS CAROLINE LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Agravado(s): MARIA LACERDA SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Carvalho Mattos, Agravado(s): MARLETE SOARES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Adriana de Lourdes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 157700-87.2007.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA DA PENHA CALLEGÁRIO, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 248900-69.2007.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): IDEOGARDO AMADOR DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 471700-94.2007.5.09.0245 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REFORPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogada: Dra. Caroline Amadori Cavet, Agravado(s): REINALDO PEREIRA RAMOS, Advogada: Dra. Patrícia Kubaski de Araújo, Agravado(s): FÁBRICA DE CHOCOLATES GRALHA AZUL LTDA., Advogado: Dr. Érlon de Faria Pilati, Agravado(s): FABRICA DE CHOCOLATE SALWARE LTDA., Advogado: Dr. Adyr Raitani Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1258-51.2008.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscila Bessa Rodrigues, Agravado(s): MARILÚCIA CARDOZO DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Tarley Max da Silva Oliveira, Agravado(s): RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22100-63.2008.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CASSIMIRO FERNANDES S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Dr. Inaldo Germano da Cunha, Agravado(s): MEGA ATACADO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): ELOI FRANCISCO DE BARROS, Advogado: Dr. Ronaldo Oliveira, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SOARES, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR -**



41300-05.2008.5.05.0031 da 5a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEDNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho, Advogado: Dr. Henrique Caminha Loureiro Borges, Agravado(s): ALESSANDRA CAVALCANTI CERQUEIRA, Advogado: Dr. Manoel Gonçalves Neto, Agravado(s): PLASCALP PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Alessandra Cavalcanti Cerqueira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 61600-97.2008.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANOEL MESSIAS FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Leonardo Orsini de Castro Amarante, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 93100-40.2008.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS ELANE DA SILVA, Advogada: Dra. Rosângela Cunha Silva Moreira, Agravado(s): ZOE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Guilherme Moraes Rego Migliora, Agravado(s): NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Humberto Cartier, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 98900-45.2008.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MASSA FALIDA de S.A.(VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE), Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Agravado(s): CLÁUDIO CARDOZO, Advogado: Dr. Douglas Cunha Godinho, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. - VARIGLOG, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108300-61.2008.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA DO AMAPARO RABELO, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA E OUTROS, Advogada: Dra. Luciana de Medeiros Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 110500-16.2008.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): IRINEU FERNANDO RIBEIRO, Advogado: Dr. Antônio Fernandes Neto, Agravado(s): TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gutemberg Henrique Pessoa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 116400-60.2008.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): BRADILEY COUTO, Advogado: Dr. Jorge Nery de Oliveira Filho, Agravado(s): ENGEBRÁS S.A. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, Advogado: Dr. Ricardo Dagne Schmid, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 124500-89.2008.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique



Maia Mendonça, Agravado(s): IVAN AFRICANI, Advogado: Dr. Mário Nunes Marcelino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 125200-82.2008.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S.A. - ALL E OUTRA, Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): LAÉRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 130600-72.2008.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JORGE BENJAMIN ABDUCH, Advogado: Dr. Fabiano Salineiro, Agravado(s): RORIVAL DIAS MARQUES, Advogado: Dr. Rogério Paciléto Neto, Agravado(s): PAPA GENOVESE PIZZARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135900-75.2008.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ FARÇA, Advogada: Dra. Renata de Mello Meirelles, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Rocco Costa Brito Maranhão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136600-70.2008.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): VICTOR SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Índio do Brasil Cardoso, Agravado(s): ROYAL HOLIDAY BRASIL NEGÓCIOS TURÍSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Carísia Baldioti Sailes Vidal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 141300-66.2008.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Gleice da Silva Barbosa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): JUREMA FATIMA PERDIGÃO ALVES, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: AIRR - 164441-78.2008.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO BVA S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): CAROLINE DE ASSIS FERREIRA, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 207200-60.2008.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BMA COMERCIAL LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Zoraide de Castro Coelho, Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Advogado: Dr. Guilherme Pereira Coelho Silva, Agravado(s): VLADMIR SERRANO, Advogado: Dr. Francisco Roberto de Lucca, Agravado(s): LABRYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto de Oliveira Júnior, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 216300-58.2008.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EUCATEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Fábio Adriano Giovanetti, Agravado(s): JOÃO CAMARGO PINTO DE MELO, Advogado: Dr. Leila Maria Naves, Agravado(s): IRMÃOS RIBEIRO ITATINGA LTDA., Advogado: Dr. João Celso Paes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 224200-74.2008.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA AURILENE DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano José Nunes, Agravado(s): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Dr. Humberto Fernandes Leite, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): ADECCO TOP SERVICE RH S.A., Advogado: Dr. Willian



Marcondes Santana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 260300-61.2008.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique de Andrade, Agravado(s): ELIZEU DA CRUZ JUSTINIANO, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): PROCYTREC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Juliana Marques Pieretti, Agravado(s): TIAKEM DA BRASIL LIDA., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 292300-29.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): META - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. André Felkl Senger, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12100-11.2009.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS CASTRO DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Ivan Olímpio da Silva, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Alvarenga Viana, Advogado: Dr. Audrey Louise da Matta Costa, Advogado: Dr. Roberto Trigueiros Fontes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Águeda Cristina Galvão Paes de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 14400-50.2009.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): SUELI COSTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16000-59.2009.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Juliana Furtado Costa Araújo, Agravado(s): ISMAEL MAIA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo José Soares, Agravado(s): MICHEL FRETIN, Advogado: Dr. Gunter W. Gottschalk, Agravado(s): CASA FRETIN S.A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Agravado(s): ESPÓLIO de FRANÇOIS JEAN MARIE FRETIN, Advogado: Dr. Gunter W. Gottschalk, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32700-51.2009.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VERA BEATRIZ BARBANO, Advogado: Dr. Antônio Luiz Mariano Rosa, Agravado(s): ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA., Advogada: Dra. Elaine Cristina da Cunha Melnicky, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 33000-18.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. José Henrique Orrin Camassari, Agravado(s): ANDERSON GHINATO, Advogado: Dr. Fandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 39500-29.2009.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Roberta Aline Ferreira de Lima, Procurador: Dr. Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Procurador: Dr. Evanna Soares, Agravado(s): REQUEST IT CONSULTORIA EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Napoleão Casado Filho, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO



CEARÁ, Advogado: Dr. Rdorigo Chaves Ferreira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51400-29.2009.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARA GISLAINE PRUX LOPES, Advogado: Dr. Sérgio Ivan de Souza Moreira, Agravado(s): SOCIEDADE HOSPITALAR DE CARIDADE DE TAQUARA, Advogado: Dr. Domingos Dal Moro, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. Adair Chiapin, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TAQUARA, Advogada: Dra. Karla Godinho Spalding, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 51900-60.2009.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): LUÍS CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Renato Marcondes Cesar Affonso, Advogada: Dra. Ana Maria Marcondes César, Agravado(s): COBRATEC SEGURANCA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio José Coelho Marques Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51900-05.2009.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO VIEIRA, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 52000-30.2009.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EURIDES BERTOLINO FILHO, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogada: Dra. Anuncia Maruyama, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 57200-05.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JULIANA DE FREITAS SOUZA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69000-03.2009.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENATO PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Mariano Tacito, Agravado(s): TICKET SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR - 73700-50.2009.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): SERVICE COOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADE ECONÔMICO PROFISSIONAL, Advogado: Dr. Vanusa Vidal, Agravado(s): DORCELINO RESENDE DA CUNHA, Advogado: Dr. Júlia de Souza Rodrigues Carvalho, Advogado: Dr. Renato da Silva Callado, Agravado(s): COOPERSONAL - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74700-22.2009.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ROBERTO DEL TRANSITO GOMEZ VERA, Advogado: Dr. Antônio Cáceres Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 80100-34.2009.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Jefferson de Faria Soares,



Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Emílio Caporali, Agravado(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81500-08.2009.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): VANDA TEODORO DE SOUZA, Advogado: Dr. Luís Sérgio Fávoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90800-95.2009.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SONIA MARIA LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lia Silveira Quintela Pereira, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Maria Regina Ferreira Mafra, Agravado(s): PRELYMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 91300-41.2009.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravado(s): YONDER ARCHANJO CHING SAN, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Débora Simonetti, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 92600-54.2009.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VANESSA RODRIGUES DE TOLEDO, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rafael Campos Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 101300-03.2009.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103600-35.2009.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HÉLIO FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. João Antônio Lopes, Agravado(s): MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 103600-45.2009.5.15.0142 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): NEUSA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Enivaldo Aparecido de Pietre, Agravado(s): SERVECLEANING SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115000-64.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): LUIZ CARLOS LOPES, Advogado: Dr. Abílio Sérgio Stival, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 118000-44.2009.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, Advogado: Dr. Alexandre Ribeiro Veiga, Agravado(s): JOSÉ COSMO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Iraildes Santos Bomfim do Carmo, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 118600-97.2009.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EVERALDO



MARIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Alves do Amaral, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Maria Fernanda Vasconcelos Àvila, Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Fabio Brun Goldschmidt, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 127700-41.2009.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOEL MARCOS TOLEDO E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Ferraz Fernandez, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do autor e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o exame dos recursos de revista adesivos do Banesprev e do Banco Santander, nos termos do artigo 500 do CPC. **Processo: AIRR - 139200-19.2009.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Augusto Parente Martins dos Santos, Agravado(s): EVALDO ANTÔNIO SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Sandro Aquiles de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 143300-55.2009.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDNARDO GONÇALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Giuseppe Antônio Spata, Agravado(s): PRAIA VERMELHA BAR E RESTAURANTE LTDA., Advogada: Dra. Lilian Cláudia Galvão Rebello, Agravado(s): CÍRCULO MILITAR DA PRAIA VERMELHA, Advogada: Dra. Luciana Lauria Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144000-12.2009.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VELOZ TRANSRIO LTDA., Advogado: Dr. Everton Torres Moreira, Agravado(s): SÉRGIO GARCIA RAMOS, Advogado: Dr. Alessandra Ferreira Marques, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 146800-69.2009.5.07.0031 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FRANCISCO PEIXOTO ASSUNÇÃO JÚNIOR, Advogado: Dr. José Haroldo Guimarães Filho, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 152400-74.2009.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SONER AUGUSTO SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Cláudio das Neves, Agravado(s): ULTRAFARMA SAÚDE LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcelo Salvador Mingrone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153800-84.2009.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Darlan Melo de Oliveira, Agravante(s): ODAIR ROSA, Advogada: Dra. Sandra Regina Pompeo Martins, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 154100-42.2009.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravado(s): EMANOELA RABAÇALLO, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento



e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161900-32.2009.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JANAINA DOS SANTOS VICENTE, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Ana Tereza Sússekkind Rocha Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167300-67.2009.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VINICIUS SOARES DA FONSECA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): TRISHOP PROMOCAO E SERVICOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Mônica Coutinho Von Sydow Canavarro Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 176700-18.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADEMAR SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Michel de Souza Brandão, Agravado(s): MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 176700-86.2009.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MÁRCIO VICENTE NUNES, Advogado: Dr. Leonardo de Sá Amantéa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento do Banco Safra e da União. **Processo: AIRR - 182100-42.2009.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): JOSÉ MENEZES RODRIGUES, Advogado: Dr. Afonso Paciléo Neto, Agravado(s): TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mário Sérgio de Mello Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187400-95.2009.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ CARLOS GUERRA, Advogado: Dr. Anis Andrade Khouri, Agravado(s): CÉSAR FURLAN PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Macedo, Agravado(s): PEDRO ALVES DIAS E OUTRA, Advogado: Dr. Adriana Maiolini, Agravado(s): DIRCEU JOSÉ CORTE, Advogado: Dr. Idílio Francisco dos Santos Neto, Agravado(s): VITÓRIA GUAPIAÇU REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. José Macedo, Agravado(s): PARNAÍBA REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Spósito, Agravado(s): SANTA ESMERALDA ALIMENTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Brasil do Pinhal Pereira Salomão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 200700-28.2009.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JAIR DA SILVA, Advogado: Dr. Alessandra Iara da Cunha Felix de Faria, Agravado(s): IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Daniela Manetti Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 218700-50.2009.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Marchiori, Agravado(s): VALMOR SCHEEL, Advogada: Dra. Jussara Gomes da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 225100-30.2009.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): MYRNA DE ALMEIDA ZAN PRESTES, Advogado: Dr. Antônio Soares, Agravado(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Leandro Santos Parpinel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo:**



AIRR - 241000-21.2009.5.15.0007 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Fazan, Agravado(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Michelle Khairalla Martins, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 263300-14.2009.5.12.0054 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): MARLENE BERNARDINA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Bem Ramos, Agravado(s): PLANSERVICE BACK OFFICE LTDA., Advogada: Dra. Alithéia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 276200-45.2009.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Silva Navarro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Agravado(s): OZÓRIO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 37-16.2010.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): DAVINO BATISTA DE LIMA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pela Reclamante, em face do art. 500 do CPC. **Processo: AIRR - 71-50.2010.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Dilcinéa da Silva Reis, Agravado(s): MARIA REJANE BATISTA, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Brito Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144-24.2010.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PONTOCRED NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): HÉLIO CAMPOS, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 249-62.2010.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): OSÉIAS PEREIRA RUFINO, Advogada: Dra. Svetlana Dobrevska Cvetanoska, Agravado(s): SECURE MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 308-87.2010.5.05.0271 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ MESSIAS GONÇALVES, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Rodrigues Possídio, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UAUÁ, Advogado: Dr. Pedro Arsênio Peixinho Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 314-72.2010.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Yukio Yokoyama, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E EM SERVIÇOS ORGÂNICOS DE SEGURANÇA DE LONDRINA E REGIÃO, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Assunção Rodrigues, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324-46.2010.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLARO S.A, Advogado: Dr. Arnaldo Blachman, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CLÁUDIO TARDELLI PEREIRA, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Brito Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381-91.2010.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Agravado(s): GABRIELE MARQUES NITO, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Pimenta, Agravado(s): TIM BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 431-35.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA APARECIDA JAEGER, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Dr. Wilson Klippel Sichonany Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 437-69.2010.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OBERTHUR TECHNOLOGIES - SISTEMAS DE CARTÕES LTDA., Advogado: Dr. Sílvia Pellegrini Ribeiro, Agravado(s): LUZINETE DA COSTA SILVA, Advogado: Dr. Rogério de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 467-17.2010.5.06.0331 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ACUMULADORES MOURA S.A., Advogado: Dr. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, Advogado: Dr. Martinho Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 525-43.2010.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procuradora: Dra. Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): WILIAM FERNANDES LOPES, Advogado: Dr. Almir Antônio do Sacramento, Agravado(s): EMANUEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. José Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 527-96.2010.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCOS EDMILSON COSTA, Advogada: Dra. Zilda Suizani Ciagniwoda, Agravado(s): BRASIL FOODS S.A. - BRF, Advogada: Dra. Dhayane Ingles Ferreira, Agravado(s): PERDIGÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Guilherme Buss, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 552-96.2010.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): DEMERVAL CÂMARA GOMES JÚNIOR, Advogada: Dra. Lilian Mary Libório Diniz Gonçalves, Advogado: Dr. Adriano Tenório Diniz Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 559-63.2010.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Júnior, Agravado(s): GILBERTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Natália Gomes Lopes Torneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 571-37.2010.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELAINE APARECIDA MACHADO, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Tambosi, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Maurício Montané Comin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 575-36.2010.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): SÍLVIO CAMILO DE MELO, Advogado: Dr. Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, Advogado: Dr. Enéas Costa Duarte,



Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 593-58.2010.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIANA MADEIRA MAURIZ DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 709-06.2010.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DENISE DO ESPÍRITO SANTO BRASIL LOPES, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 715-13.2010.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MERCADO FLOR DA QUINTA LTDA., Advogado: Dr. Fernando César Cataldi de Almeida, Agravado(s): CESAR AMARAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ferdinando Tambasco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 746-74.2010.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Victor Willcox de Souza Rancano Rosa, Agravado(s): MÁRCIO ALVES ROCHA, Advogado: Dr. Antônio Augusto de Souza Mallet, Agravado(s): MEDICALCOOP - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogado: Dr. Náime Mendes Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793-40.2010.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO, Advogada: Dra. Andréa de Nes, Agravado(s): ESPÓLIO de JURACÍ MACIEL PRATES, Advogado: Dr. Eduardo Alberto Machado de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 799-16.2010.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JEAN DE ARAÚJO SOARES RIBEIRO, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 925-91.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REINALDO JOSÉ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Ornelas, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 966-39.2010.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Job Barreto, Agravado(s): SIARA DOS SANTOS BERNARDI, Advogada: Dra. Ana Cristina Gularte Consul Nunes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1081-90.2010.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli, Agravado(s): ROBERSON GUIMARÃES FONSECA, Advogada: Dra. Silvana Fátima de



Moura, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1101-46.2010.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FÁBIO CARVALHO DE ALENCAR, Advogada: Dra. Mary Novaes Moreira, Agravado(s): FAST SHOP COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Barros Miranda Périllier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1219-96.2010.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BENJAMIN FIRMINO DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Eder Wagner Gonçalves, Agravado(s): SIMBAL SOCIEDADE INDUSTRIAL MÓVEIS BANROM LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Benedito Tarossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1328-45.2010.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCO JOSÉ PROCÓPIO, Advogada: Dra. Elizabeth de Aguiar Melo, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1370-18.2010.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IRMÃOS METRAN LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Cury Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): JOSÉ CARLOS ARUTO, Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1386-96.2010.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Anderson Luiz Figueira Miranda, Agravado(s): AMADEU GARCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1393-49.2010.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARTHA LUANA DE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1437-61.2010.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NÁTALI LUCI EUGÊNIO, Advogado: Dr. Alexandre Ferrari Faganello, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1481-81.2010.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renata Mollo dos Santos, Agravado(s): JAIR ALVES, Advogado: Dr. Wanderley de Oliveira Tedeschi, Agravado(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1491-37.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): MAURÍCIO MALHEIRO GONDIM, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1511-52.2010.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INDUSTRIAL DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): LUCIMAR CRISTINA DE PAIVA, Advogado: Dr. Fábyo Luiz Assunção, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1574-58.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): APARECIDO PEREIRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FANEMA, Advogado: Dr. Mercival Panserini, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1585-33.2010.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MÁRIO APARECIDO BERNARDES DA SILVA, Advogado: Dr. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): MAXXI-VET COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Adilson Mourão, Agravado(s): BAYER S.A., Advogada: Dra. Taína do Nascimento Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1610-63.2010.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): JOSÉ ROSA NEPOMUCENO, Advogada: Dra. Alessandra Marques, Advogada: Dra. Salete Conceição da Cruz Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1732-21.2010.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ZULEICA PARIZI BERALDI, Advogado: Dr. Paula Roberta Martins Pires, Agravado(s): UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1752-18.2010.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MICHELLE MIRANDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1775-02.2010.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. André Uchoa Baptista e Silva, Agravado(s): MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS GONÇALVES (ASSISTIDO POR SUA GENITORA PATRÍCIA DOS SANTOS BRAGA), Advogada: Dra. Lucila de Souza Cunha Duvaezem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1829-11.2010.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADENILTON LOPES DE LIRA, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): KAMAYURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Eliane Ribeiro Gago, Agravado(s): AGRE ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Eliane Ribeiro Gago, Agravado(s): ERALDO ANDRADE MORAIS - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1933-97.2010.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cristina Alves de Oliveira Pannain, Agravado(s): FLAVIO CORREA DA ROCHA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1985-94.2010.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAFAEL PAULINO, Advogado: Dr. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE, Advogado: Dr. Edson Custódio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2014-33.2010.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s):



SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Vatarischi, Agravado(s): RAILDO ALMIR CERQUEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Franco Malaman, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2116-82.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SOLANGE FREITAS DE MORAES, Advogado: Dr. SILAS DAVI DA CONCEIÇÃO, Agravado(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Fernando Gilberto Bellon Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2333-47.2010.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PEDRO ROCHA, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Agravado(s): PERUCHI - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Vladimir de Marck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2445-61.2010.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): LUCI DO O MOTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Rosana Chiavassa, Agravado(s): SONY JAMOUS, Advogado: Dr. Luciana Petrella Prosdocimi Mancusi Tavolari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3390-75.2010.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VANESSA PACHECO, Advogado: Dr. José Almeida Rodrigues Filho, Agravado(s): JONG & POETA DESIGN GRÁFICO LTDA. - ME, Advogada: Dra. Alexandra da Silva Candemil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5400-97.2010.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA, Procurador: Dr. Tili Storace de Carvalho Arouca, Agravado(s): EDSON GENTIL DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Falcão Leite, Agravado(s): E.S. BELEZA, Advogado: Dr. Gilvan Cavalcanti Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34200-90.2010.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Perini Zouain, Agravado(s): ISABELLA PARIZ GOMES DE MELO, Advogado: Dr. George Duarte Freitas Filho, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134500-11.2010.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FAN COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ivan de Castro Paula Júnior, Agravado(s): FRANCISCA NEVES LIMA, Advogado: Dr. Kallio Luiz Duarte Gameleira, Agravado(s): INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AMORIM LTDA. - INDUFAL, Advogado: Dr. Samara Maria Morais do Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 157500-52.2010.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Mariana Doherty Ayres, Agravado(s): JOSÉ WILSON DA SILVA SOBRINHO, Advogado: Dr. Alécio César Sanches, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA., Advogada: Dra. Luciana Lima Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19-94.2011.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, Advogado: Dr. Gilberto da Graça Couto Filho, Agravado(s): FERNANDA STRACKE MOOR, Advogado: Dr. Antônio Zeferino M. Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 22-51.2011.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LINDAURA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lélío Eduardo Guimarães, Agravado(s): SAPORE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): COMMSCOPE CABOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Francisco Escanhoela, Advogado: Dr. Lázaro Paulo Escanhoela



Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24-35.2011.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, Advogado: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34-11.2011.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Adriane Fernandes Novo, Agravado(s): SUPERVAREJÃO SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Maurício Dias de Andrade Furtado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 60-31.2011.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Inacinha Ribeiro Chaves, Agravado(s): JOSÉ WELLINGTON LIMA DA PAZ, Advogado: Dr. Jorge Lamenha Lins Neto, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Henrique Carvalho de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136-79.2011.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Flávia de Arruda Leme, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): STARLIGHT CONFECÇÕES LTDA. - ME, Agravado(s): SONIA REGINA GASPAROTTO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141-16.2011.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): PEDRO RONALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167-14.2011.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROGÉRIO FERNANDO DO CARMO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Paulo Caetano Rodrigues Horta Júnior, Advogada: Dra. Fernanda Valadares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 168-45.2011.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Agravado(s): ROQUE VALDERCYL GARCIA, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): SEMIE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 272-90.2011.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Borges Junot, Agravado(s): ROBERTO DOS SANTOS SECÁRIO, Advogado: Dr. José Carlos de Assis Pinto, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. André Eduardo Santos Zacari, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 344-51.2011.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS EDUARDO BARBOSA RUIZ, Advogado: Dr. José Lúcio Barreira Martins, Agravado(s): NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Agravado(s): FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR - 359-41.2011.5.01.0056 da 1a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OSELINO RAMOS, Advogado: Dr. Vinicius Neves Bomfim, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ, FORNO E NITERÓI, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 374-43.2011.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENAN GUSTAVO DEMARCHI, Advogado: Dr. José Zocarato Filho, Agravado(s): W. S. DE ANDRADE SOUZA, Advogado: Dr. Darcy de Souza Lago Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 394-06.2011.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PARKS LITORAL DIVERSÕES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Franco Montoro, Agravado(s): IARA MIRANDA, Advogado: Dr. Armando Fernandes Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 395-94.2011.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ MATEUS MENDONÇA, Advogado: Dr. Neuza Cláudia Seixas André, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 423-63.2011.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FABRÍZIA ASSIS DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Luana Paim Santana de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 424-70.2011.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELTON MARANGONE, Advogado: Dr. Alexsander Roberto Alves Valadão, Agravado(s): ARMAZÊNS GERAIS MAXI TRUST LTDA., Advogada: Dra. Marilú Hauer de Oliveira Abagge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 469-64.2011.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): JORDEANE RAMOS OLIVEIRA LOPES, Advogado: Dr. Fernando Portilho Carneiro, Agravado(s): TECMETAL LTDA. E OUTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 471-29.2011.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Jorge Antônio Nassar Capraro, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s): ROSANE ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Dr. Jane Salvador de Bueno Gizzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 494-29.2011.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FÁBIO ANTÔNIO VIEIRA PINTO, Advogada: Dra. Rita de Cassia Sant'anna Cortez, Agravado(s): SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, Advogada: Dra. Luana Rodrigues Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 523-81.2011.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLAYTON PALMEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Humberto Carlos Moreira, Agravado(s): MODAS E MODAS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS LTDA. - MAHAMAN E OUTROS, Advogada: Dra. Mônica Gonçalves Machado, Agravado(s): TULIO QUINTELIANO, Advogado: Dr. Cláudio Félix de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552-92.2011.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CRISTIAN



MAURÍCIO RIVEROS ILLANES, Advogado: Dr. Ricardo Alessandro Rodrigues Pretto, Agravado(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 559-72.2011.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Silvano Roberto Simões, Agravado(s): WILSON CARLOS DOS ANJOS, Advogado: Dr. Romani Santos Luiz, Agravado(s): MINASTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Augusto Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 568-07.2011.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): DANIEL CLEMENTE DE PAIVA, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Comar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 572-33.2011.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): ADRIANA DOS SANTOS BONTADINE, Advogada: Dra. Ana Paula Martins Radaelli, Agravado(s): TORLIM ALIMENTOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Saulo Rogério Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579-60.2011.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEGELEC LTDA., Advogado: Dr. Antônio Custódio Lima, Agravado(s): PEDRO ALVES DE CARVALHO, Advogada: Dra. Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 607-26.2011.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado(s): EDUARDO CIORELLI BAPTISTA, Advogado: Dr. Márcia Cristina Elias Crevelar, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Correia Meneghini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 624-06.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDSON TADEU BREANZA, Advogado: Dr. André Fernando Pretto Paim, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Alfredo Tabare Guisulfo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 639-09.2011.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO CARLOS DA COSTA FERREIRA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 714-67.2011.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VILSON FERREIRA MORGADO E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Zimmermann Beux, Agravado(s): COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA., Advogada: Dra. Silvana Tonetto de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 745-73.2011.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SCORRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): ELTON MOREIRA BARBOSA SIQUEIRA, Advogado: Dr. Ivair Silva Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 748-85.2011.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVITEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Christian



Michelette Prado Silva, Agravado(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procurador: Dr. Cristiano Paixão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 765-35.2011.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CANA, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): WILLIAN JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Cordober de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 768-42.2011.5.15.0148 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Barreto Duarte, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Vagner Bagdal, Agravado(s): CLEAN CARGO LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Alberto Rodrigues Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775-42.2011.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVANA DA SILVA CUNHA, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Agravado(s): JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., Advogado: Dr. João Gustavo Maníglia Cosmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 789-46.2011.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NESTLÉ SUL ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Sobreiro de Oliveira, Advogado: Dr. Nilson Neves de Oliveira Júnior, Agravado(s): ALEX SILVA, Advogada: Dra. Márcia Mazzutti, Agravado(s): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Helena Beatriz Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 794-66.2011.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE FREITAS, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 828-08.2011.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Priscila de Sá, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Victor Ribeiro Ferreira, Advogado: Dr. Daniela Brito de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 858-16.2011.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): BENEDITO BRAZ DA SILVEIRA FILHO, Advogado: Dr. José Maria Campos Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 877-44.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WILLIAM DE OLIVEIRA VIEIRA, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 907-91.2011.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogado: Dr. Luiza Nunes Lemos, Agravado(s): CARLOS ROBERTO MORAIS, Advogado: Dr. Enio João Agnes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 924-64.2011.5.09.0029 da 9a.**



Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Moema Reffo Suckow, Agravado(s): KELI CRISTINA SOARES, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): ASCALOM - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Reinaldo Orlandine, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogada: Dra. Michele Suckow Loss, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 929-08.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Márcia Aparecida Meister, Agravado(s): ORIDETE ALVES DA SILVA FEITOSA, Advogado: Dr. Aparecido Delegá Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 930-79.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, Advogado: Dr. Antônio Sérgio Aquino Ribeiro, Agravado(s): MARA APARECIDA DE OLIVEIRA FLORIDO LUCAS, Advogado: Dr. Pedro Calil Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 951-06.2011.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Advogado: Dr. Hélio Fagundes Medeiros, Agravado(s): MARISA FERNANDA DA CRUZ ANTUNES, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): LINE SERVICE QUALITY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Lizandro dos Santos Müller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 956-12.2011.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): TATIANE RIBEIRO NASCIMENTO, Advogado: Dr. DALILA DO NASCIMENTO FREITAS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 958-08.2011.5.05.0431 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA, Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Agravado(s): ROGÉRIO SOUZA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Robert Sales Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1040-18.2011.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NEIDE APARECIDA LEÃO GUESSO E SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Morbeck de Andrade e Silva, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Aires Paes Barbosa, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1081-53.2011.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Dra. Adriana Amélia Costa, Agravado(s): RENAN VIEIRA, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1106-94.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSIVAL CAROLINO DE MELO, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DOS CARDEAIS, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogado: Dr. Talita da Costa Moreira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1108-49.2011.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SAMUEL LACERDA BONFIM, Advogado: Dr. Luciano Oliveira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Gilson Lisboa de Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1116-65.2011.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): WELLINGTON NOGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1136-71.2011.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INFRALL ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): LEANDRO ANTÔNIO CASTRO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Gildete Oliveira Peba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1138-30.2011.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Procurador: Dr. Daniel Salvado Moraes, Agravado(s): NEUZA JOSÉ DA ROCHA, Advogado: Dr. Mauro Antônio da Silva, Agravado(s): NENA LIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1155-22.2011.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALTAMIR ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Walter William Ripper, Agravado(s): G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1205-19.2011.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGV LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): EUSON BRUNO MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. Miriam Teixeira de Assunção, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1217-30.2011.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DANIEL ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1226-83.2011.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA., Advogado: Dr. Tagore Alves Novaes Lima, Agravado(s): RILDO FELIPE DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Adalberto Petean Júnior, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1254-78.2011.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CRISTIANE GROCHOVSKI, Advogado: Dr. Ivorli Francisco Tibes da Silva, Agravante(s): BATEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1273-52.2011.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sidney do Espírito Santo Júnior, Agravado(s): LUIZ GUSTAVO PAULA DE MIRANDA, Advogada: Dra. Kelly Cristina Monteiro Souza Oliveira, Advogada: Dra. Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1278-39.2011.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ZENAIDE SANTANA DA COSTA, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Cíntia Libório Fernandes



Costa, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1287-89.2011.5.01.0541 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VANUSA APARECIDA MATOLA DE MIRANDA, Advogada: Dra. Cristiana Dotta Martins, Agravado(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Dr. Paulo Marcelo de Arruda, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1319-41.2011.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ÁGUAS DO AMAZONAS S.A. - MANAUS AMBIENTAL, Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): FRANCISCO SIVALDO BENICIO VIANA, Advogado: Dr. Glaucio Nunes da Luz, Agravado(s): A. S. REIS INTALACOES INDUSTRIAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1319-15.2011.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): IARA VIEIRA MELO, Advogado: Dr. Humberto Ribeiro Bertolini, Agravado(s): GPS TOTAL - SAÚDE, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., Advogado: Dr. Laudelino Gonçalves Gatto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1331-90.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JORGE BARRETO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1382-19.2011.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1385-52.2011.5.01.0322 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Paula Brezinski Torrão, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Eduardo Torres Costa Vinagre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1388-63.2011.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MORADA INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): WILSON ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Antônio Soares Mello e Souza, Agravado(s): MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1402-43.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GEISIENE MAGALHÃES DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Miguel da Costa Andrade, Agravado(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique, Decisão: suspender o



juízo do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1418-45.2011.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Derval Barros de Oliveira, Agravado(s): ROSÁLIA JOSEFA DE FIGUEIREDO E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Pimenta de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1435-33.2011.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AQCES LOGÍSTICA NACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Felipe Zalaf, Agravado(s): ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Eva Aparecida Amaral Chelala, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1486-41.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WEBJET LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): PÂMELA DA SILVA JACOBUS, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1504-08.2011.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EZEQUIAS ARAÚJO, Advogado: Dr. Fabiano Renato Dias Perin, Agravado(s): PRAIAMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Evandro Pelissel Celles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1537-03.2011.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JORGE OLAVO MEDEIRO, Advogado: Dr. André Rodigheri, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1548-09.2011.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): EDVALDO SALVADOR FERREIRA, Advogado: Dr. Rita de Cácia Santos da Cruz Pilo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1552-95.2011.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Walter Maria Parente de Andrade, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO AMARAL DE ANDRADE, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1552-72.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RESERVA DA MATA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., Advogado: Dr. Denis Marcelo Camargo Gomes, Agravado(s): ISAC FELIX, Advogado: Dr. Marcello Valk de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1563-22.2011.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÓISÉS AVELINO BERNARDO FILHO, Advogado: Dr. Rita de Cácia Santos da Cruz Pilo, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1570-49.2011.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): I&M PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Wladimir de Oliveira Brito, Agravado(s): CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Luiz Pereira, Agravado(s): LONDON RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1572-24.2011.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CRISTIANO BRASIL DA SILVA, Advogada: Dra. Anna Rosa



Fortis Faillace, Advogado: Dr. Kelly Fabiana Chagas, Agravado(s): PLANALTO ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Dr. Hamilton da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1630-43.2011.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Vanderley Lima, Agravado(s): A.H.I. SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Alessandro Medeiros de Lemos, Agravado(s): MARIA LUIZA DA SILVA, Advogado: Dr. Volney da Silva Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1632-96.2011.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Jair Giangiulio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1633-35.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira Vendite, Agravado(s): MARIA LIDUINA DA SILVA E OUTRO, Advogada: Dra. Wênia Garcia Machado, Agravado(s): BRILHAR CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Almeida Xavier de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1642-63.2011.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VANESSA DOMINGUES SANCHES, Advogada: Dra. Rosemary Fagundes Gênio Magina, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Lucila Maria França Labinas, Agravado(s): MODERN - SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1655-76.2011.5.01.0322 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA., Advogado: Dr. Narciso Gonçalves dos Santos, Agravado(s): WAGNER COSTA FEITAL, Advogado: Dr. Mauricio Fernandes Vallejo, Agravado(s): TRANSPORTE MAGELI LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Narciso Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1717-14.2011.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NOVA AMÉRICA S.A. - AGRÍCOLA, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): JOSÉ CARLOS MARIANO, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1747-69.2011.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VALINHOS, Advogado: Dr. Marco Antônio Marini, Agravado(s): BENEDITA ELZIRA DA LUZ ROMERO, Advogada: Dra. Lilian Castilho Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1754-46.2011.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): LAURO DE MIRANDA DURÃES, Advogado: Dr. Fernando Antônio Rolla de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1761-47.2011.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REGINALDO JOSÉ VIEIRA, Advogado: Dr. Jean Carlo Missi, Agravado(s): MINERAÇÃO JOANA LEITE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Messias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1767-16.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROSSI ELETROPORTÁTEIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Nami Pedro Neto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Brunetti, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1777-90.2011.5.15.0034 da 15a. Região**,



Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TÊXTIL SÃO JOÃO S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Pella Júnior, Agravado(s): LUIZ JANUÁRIO CÂNDIDO, Advogado: Dr. Edvaldo Volponi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1796-22.2011.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL - SABESP, Advogado: Dr. Sérgio Schwartsman, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): ESPÓLIO de ELIAS DA SILVA FRANCISCO, Advogado: Dr. Sérgio Antônio de Arruda Fabiano Netto, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1812-81.2011.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): GONÇALO PEREIRA NETO, Advogado: Dr. Enio Ribeiro de Faria, Agravado(s): CONNECT POWER SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., Agravado(s): CONSÓRCIO OSEC-QG-CAMTER, Advogado: Dr. Rodrigo de Abreu Amorim, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1874-87.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITATIAIA, Advogado: Dr. Maurício Pellegrini Corvelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1940-36.2011.5.06.0191 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): OZILDO SANTANA NUNES, Advogado: Dr. Renato Pinto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1973-47.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): RENAN FANEZI DA ROCHA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1987-12.2011.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Celestino Fernandes, Agravado(s): ALAN GOMES DOS SANTOS MACHADO, Advogado: Dr. Aristóteles Dantas Formiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1998-27.2011.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, Advogado: Dr. Luís Carlos Mirolli, Agravado(s): HZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2002-52.2011.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Élcio Fonseca Reis, Agravado(s): EVILÁSIO DE BARROS VIEIRA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Domenici Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2004-84.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Agravado(s): JOSÉ AMILTON ALMEIDA SANTANA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2040-31.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Agravado(s): MARLI MARIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Adevair André, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2215-37.2011.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADILZA DIAS FARIAS, Advogada: Dra. Jeniffer Gomes Barreto, Agravado(s): INCODECOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Maria Madalena Antunes Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2377-75.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Vasconcelos Siqueira, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ROSA, Advogada: Dra. Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2411-06.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TERESINHA FÁTIMA VIDAL EMERECIANO, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): FUNDO BANESPA DE SEGURIDA SOCIAL - BANESPREV, Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2519-02.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Daniel Mandelli Martin Filho, Agravado(s): ELISANJALA FREIRES CAVALCANTE, Advogado: Dr. Edna Márcia Pereira Squassoni, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Agravado(s): MODERN SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2645-13.2011.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MACHADO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Cícero Luiz Botelho da Cunha, Agravado(s): IVAN DARIO MACEDO SOARES, Advogado: Dr. Alexandre Hiroyuki Ishigaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2665-52.2011.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LJM TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Eliane Regina Marcello, Agravado(s): MARCELO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Márcia Bonassa, Agravado(s): OCRIM S.A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, Advogado: Dr. Valter Sigoli, Agravado(s): MOINHO ÁGUA BRANCA S.A., Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2704-18.2011.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAYER AGUIAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Merlini, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2756-62.2011.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCISCO RIBEIRO DIAS, Advogado: Dr. Ângelo Assis, Agravado(s): YOKI ALIMENTOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Ari Possidonio Beltran, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2789-06.2011.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): EVELYN ANDRADE LORCA MARTINEZ, Advogada: Dra. Daniela César Pinheiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2821-37.2011.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANGARI DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Dabul e Silva, Agravado(s): ARMANDO DE BARROS SILVA, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2932-24.2011.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DELEON FERREIRA GOMES, Advogada: Dra. Avatéia de Andrade Ferraz, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Talita Molina Zanini, Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3105-21.2011.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINERAÇÃO TABOCA S.A., Advogado: Dr. Pedro Miranda Roquim, Agravado(s): ISRAEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Humberto Ferreira Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 5135-90.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Procurador: Dr. Heryka Janaynna Arraes de Castro, Agravado(s): MARIA EUNICE DO NASCIMENTO COSTA, Advogado: Dr. José Colbert Soares Teixeira, Agravado(s): COOPERZIL - COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, deu provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 148200-58.2011.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TEREZA CRISTINA PEREIRA RANGEL, Advogado: Dr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Renata Martins Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 160400-77.2011.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JAILSON RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco José Araújo Alves, Agravado(s): SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 34-50.2012.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO ROBERTO RAPOZO PEIXOTO, Advogado: Dr. Rodrigo Renauld de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Freire Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 36-21.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): JOSÉ MENDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Fraga de Assis, Agravado(s): TECNOSOLO ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nilo Sérgio de Menezes Ramos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 37-17.2012.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLEBER HOBERT LOURENÇO, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Dr. Galber Henrique Pereira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 43-94.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Vilares Landulfo, Agravado(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.,



Advogado: Dr. Luiz de Moura Bastos Neto, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64-12.2012.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ÂNCORA AUXILIARES DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Tatiane Pasinato dos Santos, Agravado(s): ISAQUE CRISTÓVÃO PEREIRA, Advogada: Dra. Adriane Boeira Andreis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70-11.2012.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): EDNILSON FORTUNATO DA COSTA, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Agravado(s): REDEL LTDA., Advogada: Dra. Luciana Côrtes Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 87-10.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ELVIS PALMEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Débora Cristiane Ortega de Marchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 94-55.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállace Eller Miranda, Agravado(s): EUZÉBIA MARTINS NEVES, Advogado: Dr. Francisco Madson da Cunha Veras, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103-94.2012.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ÉLBIO RICARDO PADILHA CONÇALVES, Advogada: Dra. Luciana Carneiro da Rosa Aranalde, Agravado(s): G4S ENGENHARIA E SISTEMAS S.A., Advogado: Dr. Antônio Ary Franco César, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112-16.2012.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): NOEMY SOUZA LIMA DE FREITAS, Advogado: Dr. Ettore Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 148-91.2012.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nelson Passos Alfonso, Agravado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogada: Dra. Ellen Leal Ottoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 152-86.2012.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX, Advogado: Dr. Marcelo Soares de Castro, Agravado(s): MARILDA FERREIRA FELIPE, Advogada: Dra. Gilmaria Cristina da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 178-32.2012.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JAIME NOGUEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Juliana Oliveira de Souza, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 195-15.2012.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIEL DA SILVA MARTINS, Advogada: Dra. Sílvia Montenegro Machado, Agravado(s): BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Rossi Vidal, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 199-98.2012.5.15.0150 da 15a.**



Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ CARLOS MORENO E OUTROS, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): JOSÉ MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Adenilson Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 202-14.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCUS DANIEL ARAÚJO PEREIRA, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Moisés Neto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 219-04.2012.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Marisa Veneziano Careta, Agravado(s): EXPEDITA MARIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Zélia da Silva Fogaça Lourenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 261-07.2012.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIVIT - TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Fernando Denis Martins, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO MARTINHO VITORIO, Advogado: Dr. Jaime de Jesus Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 268-27.2012.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Caio Augusto dos Santos Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 282-67.2012.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): ANA PAULA TRANSPORTES DE BARRA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Frischgesell Fonseca, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DE VOLTA REDONDA, BARRA DO PIRAÍ, VALENÇA, PIRAÍ, PINHEIRAL E RIO DAS FLORES, Advogado: Dr. Fábio Mota da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 286-97.2012.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Edson Teles Costa, Agravado(s): IVAN CAVALCANTE DE LIMA, Advogado: Dr. Luiz Paulo Bastos da Silva, Agravado(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Bittencourt Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 306-07.2012.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Agravado(s): EDGAR ALVES DE SOUZA JÚNIOR, Advogado: Dr. Walter Teixeira Maia Júnior, Agravado(s): TRAVESSIA DIRECIONAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Silvio Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 309-82.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IRENE APARECIDA DA CUNHA, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Agravado(s): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA., Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 316-79.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TEREZ TRANSPORTES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Luciano



Caetano Brites, Agravado(s): EDGAR FLORES DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 323-65.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MMX MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto de Mattos Rodrigues Gago, Agravado(s): NAZIA GOMES MOREIRA, Advogado: Dr. Jorge Teixeira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 326-95.2012.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GUILHERME GAYA, Advogado: Dr. Rubens Otto Schernikau Júnior, Agravado(s): OCTAVIO HENRIQUE LOYOLA LOBO, Advogado: Dr. Marcelo Lima Barcellos de Mello, Agravado(s): ANA MARIA GORETE MACHADO, Advogado: Dr. Gilberto Darcilio Raduenz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 338-61.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEX FIGUEIREDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Palhares de Andrade, Agravado(s): GRUPO PRIMAVERA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 338-97.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravante(s): ITAMAR MIGOTTO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 346-90.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernanda de Mendonça Melo, Agravado(s): GELCI APARECIDO DE FARIA, Advogada: Dra. Natália Maria Martins de Resende, Agravado(s): PERIODICAL TIME SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Dr. André Khattar Porto, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 378-16.2012.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE FORTUNATO RIBEIRO, Advogado: Dr. Sérgio Gomes dos Santos, Agravado(s): RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 379-68.2012.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): COSME VIEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Evane de Aquino Moura Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 390-87.2012.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GISELE SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 419-40.2012.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): PAULO ROBERTO SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Almir Queiroz Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 434-95.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Anete José Valente Martins, Agravado(s): ADEMIR RODRIGO FERREIRA, Advogada: Dra. Daniela Cristina Gimenes Rios, Agravado(s): ROYAL SECURITY SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 434-88.2012.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): MARCELINO FRANCISCO ROMÃO, Advogado: Dr. André de Souza Costa, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 447-12.2012.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO DA SILVA RIBEIRO, Advogada: Dra. Denize Teles de Souza, Agravado(s): AUTO POSTO VIA EXPRESSA DE RAMOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Silva Colonese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 459-28.2012.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ILMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Nivaldo Cabrera, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 462-55.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Talita Molina Zanini, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravante(s): DIANA SAMPAIO, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Barbosa da Costa Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 464-12.2012.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS PAIVA BRANDÃO, Advogado: Dr. Germano da Silva Graça, Agravado(s): IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 469-41.2012.5.15.0080 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS DUTRA, Advogada: Dra. Francis Lurdes Guimarães do Prado, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fátima Evangelista de Souza Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 469-42.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. - EAS, Advogada: Dra. Shirlei de Medeiros Gimenes, Agravado(s): FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Angelson Ferreira Middleton Quezada, Agravado(s): FGR SERVICE - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Francisco Nelson Rodrigues Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 476-40.2012.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CRISTINA DO NASCIMENTO BATISTA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Marcos Sampaio de Souza, Advogado: Dr. Paulo César Silva e Silva Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogado: Dr. Alcksander Alves de Souza, Advogado: Dr. Aloysio da Silva Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 494-55.2012.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COOPERATIVA BRASILEIRA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS DE SAÚDE - COOPEBRAS, Advogado: Dr. Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS



BORGES COSTA BELO, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 499-84.2012.5.15.0142 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): EVERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Enivaldo Aparecido de Pietre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 500-59.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): MICHAEL LUIZ RAFAEL DE MEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Eugênio Zanirato, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 512-52.2012.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO ROBERTO DA COSTA JARDIM, Advogado: Dr. Alexandre Duarte Lindenmeyer, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE RIO GRANDE - OGMO/RG, Advogado: Dr. Julio César Gatti Vaccaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 519-71.2012.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ISMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Guion Bonassa, Agravado(s): PORTO FELIZ TENIS CLUBE, Advogado: Dr. Luís Roberto Monfrin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 522-09.2012.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Procurador: Dr. Rosa Maria Raimundo, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO BARBOSA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Kátia Giosa Venegas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 527-03.2012.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Dr. Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): PAULO SÉRGIO PUPIM, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 537-62.2012.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Agravado(s): ELISETE DE LIMA FEIJÓ, Advogado: Dr. Manoel dos Santos Souza, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 539-96.2012.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AUGUSTO CESAR SANTANA BARROS, Advogado: Dr. Alan Rodrigues Sampaio, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 544-81.2012.5.01.0432 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSINEI FERNANDES MACHADO, Advogado: Dr. Vanderlei Fernandes de Faria Machado, Agravado(s): COMPANHIA SALINAS PERYNAS, Advogado: Dr. Márcio Luiz de Souza Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 555-28.2012.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIMED VALE DO SINOS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogado: Dr. Airtom Pacheco Paim Júnior, Agravado(s): EDÍLSON ROGÉRIO ROEHRS, Advogado: Dr. Álvaro Klein, Decisão:



por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 603-09.2012.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA - SINTRACOM, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): ECONTEP - EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 605-39.2012.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTO SILVIO ROTHEBARTH, Advogado: Dr. Darci Heerd, Agravado(s): COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Karyna Pierozan, Advogado: Dr. Leandro Batista Faccin, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 608-97.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIRE AOAS, Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Rodrigo Chagas Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 651-14.2012.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Luiz Ricardo de Castro Guerra, Agravado(s): ANA LÚCIA NINCK DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 661-74.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Lauren de Vargas Momback, Agravante(s): GABRIELA ARRUDA DA SILVEIRA, Advogada: Dra. Gisela Beltrame da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 664-19.2012.5.07.0025 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CRATEÚS, Advogado: Dr. Cherlyne Teixeira e Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRATEÚS - CE, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cardoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 676-81.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVIA MOURA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIMONTE S.A., Advogado: Dr. Clara Elizabeth Tavares Monforte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 680-97.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAGNER JOSÉ GIL, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 681-54.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador



Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSPORTES LUFT LTDA., Advogada: Dra. Anita Silveira, Agravado(s): ALEX LEAL, Advogada: Dra. Joyce Muniz Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 703-97.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): CÍCERA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria de Lourdes dos Anjos Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 709-76.2012.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE, Advogado: Dr. Marco Antônio Loduca Scalamandrê, Agravado(s): CHARLES DAVID ALMEIDA BATISTA, Advogado: Dr. Alan Mesquita Pinheiro, Agravado(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 712-15.2012.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Bento Adriano Monteiro Duailibi, Agravado(s): MAYKON JÚNIOR DE SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Patrícia Rodrigues Cerri Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 724-97.2012.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RAIMUNDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques Filho, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730-67.2012.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE MOREIRA PIERROTTI, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 735-54.2012.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Dr. Cléber Botazini de Souza, Agravado(s): MARIA JOSÉ JUSTINO, Advogada: Dra. Ismara Parize de Souza Vieira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 741-05.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSPORTE COLETIVO RIO MADEIRA LTDA., Advogado: Dr. Édison Fernando Piacentini, Agravado(s): VÂNIO GOMES, Advogado: Dr. Flávio Henrique Teixeira Orlando, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775-75.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): THIAGO VILELA DE SANTIS, Advogado: Dr. Maurício Ramires Esper, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 788-63.2012.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DENIS BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Flávia Pereira de Almeida, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 792-95.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Juliana Silva Rocha, Agravado(s): SABRINA PEDROSO DA



SILVA, Advogado: Dr. Marcos Vinícius da Luz Goulart, Agravado(s): LEITURA ROMA - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REVISTAS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Espindola Carmona, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 794-58.2012.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AMADEU JOSÉ DE SOUSA TAVARES, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Advogado: Dr. Titus Livius de Paula Senna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 798-11.2012.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ADRIANO RIBEIRO DIAS, Advogado: Dr. Luiz das Chagas Apolônio, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 799-87.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): LUÍS CARLOS BARCELOS, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 812-82.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): CARLOS AFONSO DE MIRANDA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 823-50.2012.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MICHELE BRUNA DUTRA DA SILVA, Advogada: Dra. Cláudia Manfredini Borges, Agravado(s): CLOTHE CAMPINAS COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Dalcires Macedo Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 833-85.2012.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente Baggio, Agravado(s): MARIA JOSÉ DA SILVA CATIONI, Advogado: Dr. José Antônio Vieira Alves, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 837-91.2012.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): ALINE TAIS PIOCSTCZKOVSKI, Advogado: Dr. Paulo César Vailatti Barp, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 863-37.2012.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): REINALDO GRAÇA FARIA, Advogado: Dr. Marcos Eli de Oliveira Júnior, Agravado(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. Danielle Varizo de Castro, Agravado(s): LIDERPRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 867-73.2012.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Cláudio Del Claro, Advogado: Dr. Wilson Jacob Abdala, Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dr. Fabiane Queiroz de Oliveira, Advogado: Dr. Fernando Antônio Peres Gomes Palmeira, Advogado: Dr. Milena Zwicker, Advogado: Dr. Luiz Antônio Bahr, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO DUTRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Advogado: Dr. Wilson Jacob Abdala, Advogado: Dr. Fernando Antônio Peres Gomes Palmeira, Agravado(s): SEELBA SERVIÇOS ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 872-57.2012.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COFIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fausto Allegretto Júnior, Agravado(s): EDSON NUNES MARAJÓ, Advogado: Dr. Jorge Fioravanti Gomes Mari, Agravado(s): CHL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Danielle Varizo de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 884-19.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO CARUSO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 889-96.2012.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Francisco de Castro e Silva, Agravado(s): PEDRO EMANOEL FERREIRA LOBÃO, Advogado: Dr. André Arraes de Aquino Martins, Agravado(s): ANGELICA RODRIGUES DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Vitor de Holanda Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 893-02.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ABS BRASIL SOLUÇÕES EM RELACIONAMENTO LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): ROSIMERI RODRIGUES GONÇALVES, Advogado: Dr. Roberto Reston, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 893-33.2012.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GRÃO A GRÃO ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Kertzman Szporer, Advogado: Dr. Matheus Cayres Mehmeri Gusmão, Agravado(s): FERNANDA CARLA DE SOUZA FREITAS, Advogado: Dr. Jonas de Souza Góis Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 897-45.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): THORGA ENGENHARIA INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Otacílio Lindemeyer Filho, Agravado(s): TADEU FERREIRA MACIEL, Advogado: Dr. Luiz Carlos Chuvas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 914-91.2012.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRIO CAETANO DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Brito Monteiro, Agravado(s): COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, Advogado: Dr. José Antônio Pajeú, Advogada: Dra. Ana Carla Sette da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 936-17.2012.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): DÍLSON DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Advogado: Dr. José Carneiro Alves, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 947-22.2012.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA S.A., Advogado: Dr. Pollyana Maria Zanin Pasquali Tavares, Agravado(s): ALINE CAROLINA PEDROSO, Advogado: Dr. Wagner Miguel Correia Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 951-52.2012.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRENDA TRANSPORTES E SERVICOS S.A., Advogada: Dra. Maria Novaes Villas Boas, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Elisson Miessa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 998-30.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA



NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Deniele Ribeiro Mendonça, Agravado(s): ALÍCIO DEDÉ DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1005-22.2012.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICOND, Advogado: Dr. Robson César Sprogis, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTHURIUM, Advogada: Dra. Maria Regina Binatto de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1006-27.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): MÁRCIO APARECIDO PASCHOAL, Advogado: Dr. Dioneth de Fátima Furlan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1024-96.2012.5.14.0141 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JANE INES DEBASTIANI, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antônio Marcos Moura da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1025-84.2012.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCUS VINÍCIUS DA CRUZ COSTA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1030-90.2012.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Aurélio Mendes de Oliveira Netto, Agravado(s): AUREOMAR HERNANDES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Nilson Roberto Resende de Brito Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1037-31.2012.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Advogado: Dr. Sérgio da Silva Faleco, Agravado(s): MÁRIO CARREIRA FILHO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1039-25.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Douglas Cavallini de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1046-81.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LWARCEL CELULOSE LTDA., Advogado: Dr. Denise Gomes de Santana, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE GODÓI, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1056-16.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Advogado: Dr. Walkiria Maria Souza Rego, Agravado(s): ALEXANDRE SANTOS ALVES, Advogada: Dra. Lenice Martins Bernardes Ferreira, Agravado(s): OPERACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1058-12.2012.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ SEVERINO DE AGUIAR, Advogado: Dr. João Leandro Barbosa Cerqueira, Advogado: Dr. Roberto



Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Josinaldo Leal de Oliveira, Advogada: Dra. Floricéa de Pinna Martins, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Dra. Luciana Oliveira Ramos, Agravado(s): FUNDAÇÃO CHESF ASSISTÊNCIA DE SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebrón Costa Cruz de Oliveira, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1066-54.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELAINE LIMA MARTINEZ, Advogada: Dra. Fatima Cristina Bonassa Bucker, Agravado(s): VECONINTER - VENEZOLANA DE CONTROL INTERMODAL E OUTRA, Advogada: Dra. Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Advogado: Dr. Túlio Freitas do Egito Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1067-90.2012.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, Agravado(s): JAIME DE ANDRADE COELHO, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1074-07.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JÚLIO GONÇALVES SANTOS, Advogado: Dr. Andréa Pinto Amaral Corrêa, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1077-92.2012.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAROLINE GARCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo José Accacio, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CARTÃO CRISTÃO DE VILA GUARANI, Advogado: Dr. ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1092-19.2012.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): OSMAN BARBOSA BARROS, Advogada: Dra. Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1105-53.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALDENIRA DE OLIVEIRA BRAGANÇA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Aloísio de Oliveira Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1107-33.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRAPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): AGNALDO PIRES DOS REIS, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1123-93.2012.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): DORACI RAIMUNDO DAMASCENO COELHO, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): VANESSA APARECIDA DE BRITO ORSINI SENEM, Advogado: Dr. Sosthenes Halter Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1138-02.2012.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Fernanda Lisboa Corrêa, Advogada: Dra. Débora Ester Sobreira Figueiredo, Agravado(s): DIEGO PEREIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Advogado: Dr. Luciano Moral, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Deferidos



os benefícios da gratuidade da justiça. **Processo: AIRR - 1141-02.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ALLAN MARTINS LOPES FONSECA, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Ribeiro, Agravado(s): WORK TIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1166-70.2012.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEZAR AUGUSTO CAVALLI, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1166-29.2012.5.06.0172 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CII - CONSÓRCIO IPOJUCA INTERLIGAÇÕES, Advogado: Dr. Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): ERICK ANDRADE DAS NEVES, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Macêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1167-92.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GEISON CARVALHO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Agleice Poncio Destefani, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Agravado(s): MARINER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ivaldo Marques Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1172-83.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Henrique Celso Gonçalves Marini e Souza, Agravado(s): IIVAN APARECIDO DE MORAES, Advogada: Dra. Maria Bernadete Flaminio Trinca, Agravado(s): ROYAL SECURITY SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1188-09.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Thomas Steppe, Agravado(s): GILMAR NUNES DA SILVA, Advogada: Dra. Alessandra Lima Costa Beber, Agravado(s): ASS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Artur Carvalho Pippi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1209-03.2012.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CII - CONSÓRCIO IPOJUCA INTERLIGAÇÕES, Advogado: Dr. Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rubênia Medeiros de Oliveira, Agravado(s): OBADIAS MACIEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Humberto Interaminense Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1260-88.2012.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s): FERNANDA ROSÁRIO DE FREITAS, Advogado: Dr. Humberto Ferrari Neto, Agravado(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1278-62.2012.5.05.0192 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Agravado(s): ANTÔNIO ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1281-90.2012.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSISTE VIDA LTDA, Advogada:



Dra. Ana Paula Didier Studart, Agravado(s): FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES JÚNIOR, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1291-71.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CÍCERO ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Valdir Andrade da Silva, Advogado: Dr. Valmir Andrade da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Freire de Oliveira Barros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Danilo José Santos de Lucena Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. José de Castro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1292-52.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Agravado(s): IVANIR AMORIM CARDOSO, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Agravado(s): SANTOS E FAGUNDES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Eduardo Menezes Arcos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1295-87.2012.5.06.0122 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA., Advogado: Dr. Orígenes Lins Caldas Filho, Agravado(s): JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE LEÃO, Advogado: Dr. Moisés Marinho de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1297-25.2012.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Aclibes Burgarelli Filho, Agravado(s): RESTAURANTE CHAMPION LTDA. - ME, Advogado: Dr. Marcelo Lee Han Sheng, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1311-73.2012.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIDNEY FURTADO GOUVÊIA, Advogada: Dra. Solange Lopes Parola, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1324-64.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): PAULO HENRIQUE SAMPAIO, Advogado: Dr. Matheus Guilhermino Tazinazzio, Agravado(s): CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1324-64.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILMAR FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Cristiane Marques Rosa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1325-90.2012.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EUGÊNIO ELIAS DE SOUSA, Advogado: Dr. Ivan José Silva, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1347-44.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ERICH JOSÉ CHAVES BOECHAT, Advogado: Dr. Guilherme Henrique Moraes Vieira dos Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1349-98.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Fernanda Soares Ferreira Coelho, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, Advogado: Dr. Edson Freitas de Oliveira, Agravado(s): ALVARO ALBERTO AZEVEDO FERNANDES, Advogado: Dr. Maurício Ramires Esper, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1355-87.2012.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Fernanda Soares Ferreira Coelho, Agravado(s): FELIPE FERNANDES CARVALHO DE MORAES, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1366-04.2012.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maria de Fatima Conceição Cunha, Agravado(s): CHRISTIANE UECHI, Advogado: Dr. Marcel Cavalcanti Marquesi, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, tendo em vista a petição nº 299457/2014-2, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 1387-16.2012.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Agravado(s): ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nivaldo Souza Lopes, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1411-76.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MIGUEL DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Agravado(s): CADORE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ademar Toffoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1424-91.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO SÉRGIO TORRES MAYDANA, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Dr. Horácio Pinto Lucena, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1433-07.2012.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICIPIO DE GUARUJA, Procurador: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): NELMA PAULA VIEIRA RAMOS, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1434-57.2012.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DEMAG CRANES & COMPONENTS LTDA., Advogado: Dr. Haristeu Alexandro Braga do Valle, Agravado(s): EMERSON GERALDO ARCANJO, Advogado: Dr. Sílvio César de Medeiros, Advogada: Dra. Sandra Regina de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1436-34.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROGÉRIO GUIMARÃES CARDOSO DE LIMA, Advogado: Dr. Carlos Renato Hernandez Alvarez, Agravado(s): FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Andrade Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1438-28.2012.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SPG SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo André Gobbo Donoso, Agravado(s): ROSENILDA OENING PEREIRA, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Agravado(s): EMBAFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Rotunno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1450-84.2012.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): PAULO SÉRGIO FERREIRA CARNEIRO, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1466-63.2012.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Mauricio Evandro Campos Costa, Agravado(s): CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA EM SÃO PAULO, Advogado: Dr. Hedio Silva Júnior, Agravado(s): WEVERTON DE JESUS CORREIA FONSECA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1472-82.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): JAIME MAGELA RODRIGUES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1475-40.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): THAMARA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1487-14.2012.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO AGUSTINELLI FILHO, Advogada: Dra. Regiane de Moura Macedo, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1491-18.2012.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA SANTO ANTÔNIO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): JOSÉ ZAMBIANCO, Advogado: Dr. Carlos Sérgio Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1495-06.2012.5.09.0965 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO DE MELO, Advogado: Dr. Anderson Wozniaki, Agravado(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Dr. Daniela Zen Peppe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1503-49.2012.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PET SHOP ANGOLA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Afonso Cortes, Agravado(s): MARINA FORTINI HORTA OLIVETTO, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Agravado(s): ESPAÇO PET BETIM PET SHOP LTDA., Advogado: Dr. Rafael Neres



Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1513-56.2012.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): VALÉRIA MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Pinto Silva, Agravado(s): REDECARD S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Tatiana Guimarães Ferraz Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1515-06.2012.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ EDUARDO AVELAR, Advogada: Dra. Elisângela Márcia do Nascimento, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1524-05.2012.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Fernanda Soares Ferreira Coelho, Agravado(s): THIAGO DE SOUZA NEVES TOCHETTI, Advogado: Dr. Dilhermando Fiats, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1533-90.2012.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): MERILAINE MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Rubens Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1544-14.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): MÁRIO LÚCIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria do Rosário Bragança Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1560-55.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESPÓLIO de HERLON THOMAZ TEIXEIRA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1572-82.2012.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELO DONIZETI MARTINS, Advogado: Dr. Airton Guidolin, Agravado(s): AKTAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUSPENSÃO A AR LTDA., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, por ter saído com incorreção na publicação, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1576-09.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LEANDRO ROMÁRIO RODRIGUES CHAGAS, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, Procuradora: Dra. Rosa Maria Sampietro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1581-75.2012.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Francisco Ézio Viana de Oliveira, Agravado(s): FABIANA CASSIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Sidney Ricardo Carvalho da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1596-91.2012.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELI LILLY DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mauricio Granadeiro Guimarães, Agravado(s): DANIELA JATISKOSKI GROSSO, Advogada: Dra.



Cristiane Lamunier Alexandre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1625-97.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OLIVAN MENEZES DA SILVA, Advogada: Dra. Amanda de Souza Trindade Aizawa, Agravado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): VENTURE CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1634-33.2012.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ADELINO RODOLFO ZAGO, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1655-10.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): LUÍS FERNANDO APARECIDO TIDIOLI, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1663-98.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Apgáua Zeh Pinto, Agravado(s): CLÁUDIO APARECIDO TAVARES, Advogado: Dr. Tomé Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1666-72.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): YRLAN RANNIÊ DOS SANTOS PIMENTEL, Advogada: Dra. Ana Teresa Guerra Barros, Agravado(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Sampaio de Macedo, Advogado: Dr. Nei Calderon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1670-09.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): SUSYMARY APARECIDA CAMPOS MARTES, Advogada: Dra. Nícia Bosco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1684-02.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): HERMES REINALDO SILVA, Advogado: Dr. Clarindo José Magalhães de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1715-83.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): APARECIDA MÁRCIA FAGUNDES, Advogado: Dr. Fabiano Renato Dias Perin, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Paulo César Caetano Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1720-85.2012.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLEVERTON SANTOS DE LIMA, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Agravado(s): OLGA ALUMÍNIO LTDA., Advogado: Dr. Nilton Mattos Fragoço Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1721-71.2012.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCONE OLÍMPIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Breno Rafael da Silva Lippo, Agravado(s): ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Álvaro Van Derley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1734-96.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADM DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Paula Rena Beraldo, Advogado: Dr. Manif Antônio Torres Júlio, Agravado(s): EDINEI PINHEIRO DE FREITAS, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Advogado: Dr. Raphael



Santos Neves, Advogado: Dr. Valéria dos Santos Estorillio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1756-83.2012.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAUÊ INÁCIO SANTANDER, Advogado: Dr. Adriano Daun Monici, Agravado(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): BS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Zanin Guidorzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1768-94.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Joelma Silvia Santos Pinto, Agravado(s): SANDRA MARA TARTAIA, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 1775-77.2012.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAGNER DIAS, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1780-41.2012.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KELLY INGRILS MENDES DA SILVA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): TELEINFORMAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Rivadávia Brayner Castro Rangel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1794-43.2012.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IVAIR DE QUADRA, Advogado: Dr. Marcius José Walhanuik, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA E OUTRA, Advogado: Dr. Fabíola Machado Marques, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Marcos Roberto Nascimento, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1794-90.2012.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. João Marcos Vanzella de Jesus, Agravado(s): DENISE BRUFATO FERRAZ, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu e negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1822-61.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ROBERTA ADELINA MARTINS, Advogado: Dr. Douglas Cavallini de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1828-28.2012.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JOÃO BATISTA GABRIEL, Advogado: Dr. Átila Augusto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1838-38.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): AILTON UMBERTO CORAZZA, Advogado: Dr. Paulo César Soares, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR -**



1854-44.2012.5.15.0041 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Fabiola de Souza Jimenez, Agravado(s): PEDRO DE CARVALHO ALVES, Advogado: Dr. Regger Eduardo Barros Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1873-97.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Junqueira Henrique, Advogado: Dr. Germana Barros de Sousa, Advogada: Dra. Gabriela Mascarenhas Lasmar, Agravado(s): MÁRCIA ALVARES PEREIRA MANETTA BELEM, Advogado: Dr. José Tavares Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1880-08.2012.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDMILSON PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Gisele Lucy Monteiro de Menezes Cabreira, Agravante(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento do autor e da empresa. **Processo: AIRR - 1901-30.2012.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARIA DA SILVA SANTOS BATISTA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Barizon, Agravado(s): SC CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1906-47.2012.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Agravado(s): DANIEL DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. Ana Virgínia Arakian Izel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1915-47.2012.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSALVO MANOEL DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1921-03.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Janete Ilibrante, Agravado(s): MARIA LUZIA ZANETI, Advogado: Dr. Thiago Barison de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1926-25.2012.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAMIL EID, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira Ramires, Agravado(s): GILBERTO BARRETO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Thaiz Wahhab, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1939-68.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS MONTINA, Advogado: Dr. Valdemar Alves Esteves, Advogado: Dr. Ricardo Moraes Alvim, Agravado(s): GILMAR PEREIRA DE FREITAS, Advogada: Dra. Ângela Maria Pinho Palmezoni, Advogada: Dra. Kátia Valverdú Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1953-87.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FLORESTAS RIO DOCE S.A., Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): JOÃO RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2006-52.2012.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSERBENS LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): LUIZ INALVO



CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Osvaldo Lima da Silva Júnior, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2009-55.2012.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): MARCELO DE ALMEIDA FERREIRA, Advogado: Dr. Gustavo Luciano Ayrolla Soares, Advogado: Dr. Carlos Octávio de Novaes Santos Campolina, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2012-34.2012.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): GERALDO ALVES GABRIEL, Advogado: Dr. Gabriel Möller Malheiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2013-89.2012.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Fagá Percequillo, Agravado(s): ELIS ROBERTA BARBOSA DAMAZIO, Advogado: Dr. Dario Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2048-06.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): VANDERSON DRUMOND LAGE, Advogado: Dr. Rodrigo Oliveira Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2061-80.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULO GOMES BARBOSA, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. Angélica Cristina Conceição Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2063-09.2012.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): APARECIDA DE JESUS RIBEIRO RAGONHA E OUTROS, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Jorge Ricardo Lopes Lutf, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Ana Paula Oriola de Raeffray, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2065-88.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAOLA NUNES DE PAIVA, Advogado: Dr. Alexandre Martins Gervásio, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Karina Haux Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2070-06.2012.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Agravado(s): ADAILSON ANTÔNIO DE JESUS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Negrato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2102-85.2012.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TASSIMIN QUÍMICA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Walter Soares Oliveira, Agravado(s): LEANDRO FÉLIX FONSECA, Advogado: Dr. Moisés Estevam, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2139-94.2012.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RODRIGO CORREA,



Advogado: Dr. Carlos César Gonçalves, Agravado(s): TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA., Advogado: Dr. Gilson Roberto Nobrega, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2163-47.2012.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE INADA, Advogado: Dr. Higor Marcelo Maffei Bellini, Agravado(s): JAIR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2193-40.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Henrique Moraes Vieira dos Santos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marlon Rodrigues Barroso, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2194-79.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FABIANO SHIGUERU SAKAUE, Advogado: Dr. René Gastão Eduardo Mazak, Agravado(s): FOTOPTICA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2212-16.2012.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Advogado: Dr. Renata de Almeida Monteiro Alves, Agravado(s): IDALINA DE FREITAS GOMES, Advogado: Dr. José Amancio de Assunção Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2223-19.2012.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EVERTON ALVES RODRIGUES E OUTROS, Advogado: Dr. Patrícia Magalhães da Fonseca, Agravado(s): EDSON TELES E OUTRA, Advogado: Dr. Vinicius Buchholz Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2232-98.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ALINE PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Roberta Rodrigues Fortunato de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2263-40.2012.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravado(s): AEROPORTO GRILL CHURRASCARIA LTDA., Advogado: Dr. José Lopes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2271-02.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HABITARE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Maurylio Costa e Aquino, Advogado: Dr. Pedro Henrique Ramirez Pires, Agravado(s): BRUNO TADEU CORTEZ GRANDIOSO, Advogado: Dr. Arlindo Pires Camargos Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2283-95.2012.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Procurador: Dr. Bruno Anselmo Campagnholo, Agravado(s): MARIA SALETE FALKENBACH, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Dr. Rafael Mayer da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2288-25.2012.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANA MARIA MORENO RAMOS DERMINIO, Advogada: Dra.



Romilda Benedita Tavares Boneti, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Dr. Geisla Fábila Pinto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2293-76.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ LOPES CLARO SOARES JÚNIOR, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÉNS GERAIS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Agravado(s): CONPORT AFRETAMENTOS MARÍTIMOS O.K. LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): WILSON, SONS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): TRANSPORTADORA MECA LTDA., Advogado: Dr. Hélio Crescêncio Fuzaro, Agravado(s): TERMINAL 12-A S.A., Advogada: Dra. Maria José Anielo Mazzeo, Agravado(s): RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Cobra de Toledo Piza, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento ao agravo de instrumento do reclamante para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 2303-31.2012.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s): RONILSON LAGE COELHO, Advogado: Dr. Dimas Ferreira Lopes, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2345-28.2012.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): JULIANA CLASEN SENEM, Advogado: Dr. Klaus Winneschhofer, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA., Advogado: Dr. Ademir Maçaneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2355-87.2012.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): IZIDORIO RODRIGUES CALDEIRA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2365-56.2012.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UHA SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina de Souza Nogueira, Agravado(s): CLÁUDIA MÁRCIA FERREIRA ARSÊNIO, Advogado: Dr. José Carlos Gobbi, Agravado(s): UNIMED BH - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogada: Dra. Maria Angelina Rocha de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2374-41.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALD MAGALHÃES FANTONI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. João Amílcar Valle Aboud, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2386-96.2012.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): MARA MARY PEREIRA, Advogado: Dr. Dalvonei Dias Corrêa, Agravado(s): A. C. CANTARINO MOREIRA - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Alves Miron, Agravado(s): SIGMA CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2421-31.2012.5.02.0011 da 2a.**



Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO SATURNINO MENDES, Advogada: Dra. Dircenéia Ribeiro Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2445-11.2012.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIO VINÍCIUS PEREIRA, Advogado: Dr. Manoel Leandro de Lima, Agravado(s): VIAÇÃO CAMPO DOS OUROS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Rogério Aires Carneiro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2603-41.2012.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): EDILSON SOARES, Advogado: Dr. Joel de Andrade Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2603-30.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIMONE OLIVEIRA DE LAURENTIS, Advogado: Dr. Adnan El Kadri, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Cíntia Libório Fernandes Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2646-32.2012.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Valcir Evandro Ribeiro Fatinanci, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, Advogado: Dr. Luciano Caires dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 2783-08.2012.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REINILDE ALVES ROLIM, Advogado: Dr. Horácio Raineri Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogado: Dr. Mara Sauter, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3082-20.2012.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES, Advogado: Dr. Wanderson Elias de Freitas, Agravado(s): VIAÇÃO TRANSMOREIRA LTDA., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3177-20.2012.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): LUAN DOS SANTOS PONTES, Advogado: Dr. Paulo Santiago de Lima, Agravado(s): VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4634-22.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALDIR FRANCELINO VIEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Andreza Prado de Oliveira, Agravado(s): TELEVISÃO CULTURA S.A., Advogado: Dr. Fernando Rodrigues Silva, Advogado: Dr. Ricardo Corrêa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18500-98.2012.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Agravado(s): LEONARDO PERES COUTO, Advogado: Dr. Aline Arrivabene Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20227-02.2012.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Kruel, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Roberto Teles Cavalcante, Agravado(s): H. M. SERVICE



LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20440-02.2012.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCOS SANTOS, Advogado: Dr. André Luís Costa Barros, Agravado(s): TERMACO - TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Torres Roberti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54600-11.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Dr. Juliana da Silva Aguiar, Agravado(s): FRANCISCO ANTÔNIO DA CUNHA, Advogado: Dr. Giliano Silva de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55900-02.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FRANCINEIDE SOARES BEZERRA MOURA, Advogado: Dr. Tércio Maia Dantas, Agravado(s): A.FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Dr. Telles Santos Jerônimo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56200-67.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MCM CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Maciel Pinheiro de Araújo, Agravado(s): JAIBSON LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Iata Anderson Fernandes, Agravado(s): MARÉ CIMENTO LTDA., Advogado: Dr. Caio César Albuquerque de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58600-80.2012.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILBERTO SALES ABREU E OUTROS, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114101-04.2012.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Sofia Varejão Filgueiras, Agravado(s): GEORGIA MORAES CATABRIGA, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 117700-42.2012.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO, Advogada: Dra. Flávia Aquino dos Santos, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. José Milton Soares Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139200-08.2012.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luiz Monteiro Varas, Agravado(s): FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA NETO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Braz de Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 8-10.2013.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Vilja Marques Cury de Paula, Agravado(s): ANDISA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Josilmar Tadeu Gasparoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19-53.2013.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Soraya Mendes Ribeiro, Agravado(s): PAJEÚ NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Sílvio Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20-93.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OLERINO DA MATA, Advogada: Dra. Andréa Paixão de Paiva Magalhães Marques, Agravado(s): ENZAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Advogado: Dr. Lusiana da Silva Pinto Chiappim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31-51.2013.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): JOSÉ ROBERLEI HOFFMANN DE LIMA, Advogado: Dr. Flávio Henrique Teixeira Orlando, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41-87.2013.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): NATHALIA CRISTINA AVELAR SILVERIO, Advogado: Dr. Valdean Carlos Pinheiro do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 54-44.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIAÇÃO RIO DOCE LTDA., Advogado: Dr. José Beltram Dutra E. Júnior, Agravado(s): FRANCISCO ANISIO TALARICO MACHADO, Advogada: Dra. Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58-66.2013.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IVANA OLIVEIRA SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Paulo Emílio Nadier Lisbôa, Advogado: Dr. Hélio Veiga Peixoto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83-79.2013.5.08.0109 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Procurador: Dr. José Henrique Mouta Araújo, Agravado(s): BRENDA NEIVA AMARAL OLIVEIRA, Advogado: Dr. Isaac Vasconcelos Lisboa Filho, Agravado(s): PEREIRA & SANTOS SERVIÇOS LTDA. - ME, Agravado(s): INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO - INABRA, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Milena Barbosa de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85-98.2013.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Frederico de Mello e Faro da Cunha, Agravado(s): ELIEZER DA COSTA REZENDE, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Sampaio Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 95-72.2013.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MYLAIZA DE SOUZA VASCO, Advogado: Dr. Rafael Alcântara Ribamar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104-08.2013.5.23.0022 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Agravado(s): ELIAS JOÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gylberto dos Reis Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120-70.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): CLEUSA ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Priscilla Chrisótomo de Oliveira Silva, Agravado(s): AD SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 127-29.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Paulo Roberto



Chiquita, Agravado(s): EDILSON RICARDO MUCHAU, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129-53.2013.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): GLEYDSON BARROS MENDONÇA, Advogado: Dr. Maxwell Tiago Marinho, Agravado(s): CONSTRUTORA MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146-28.2013.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): OSVALDO DIAS DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147-58.2013.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESPÓLIO de GETÚLIO ERASMO DE LOILA ALENCAR, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155-68.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): SÉRGIO FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 156-89.2013.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MERCADOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Alexandre da Silva, Advogado: Dr. Norival Raulino da Silva Júnior, Agravado(s): ELAINE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Neumann Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178-29.2013.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Agravado(s): RUBEM PORTO DA ROCHA, Advogado: Dr. Pedro Mascarenhas Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 185-23.2013.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Agravado(s): PECOBRAI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Albanese Diniz de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 197-78.2013.5.23.0051 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. Wanessa Correia Franchini Vieira, Agravado(s): MARIA CÍCERA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Cardozo Dalto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 203-86.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): CARLOS DE ALCÂNTARA MOREIRA, Advogado: Dr. Stevão Gandh Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 213-06.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Advogado: Dr. Têssio da Silva Tôrres, Agravado(s): JOELINA DA SILVA ARRUDA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de



juízo de primeiro grau, julgando o presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 232-92.2013.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): WAGNER ADERLEI SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): GDK ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sylvio Guimarães Lobo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 236-39.2013.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Advogada: Dra. Ana Costa Tarle, Advogado: Dr. Fabrício de Almeida Santos, Agravado(s): MARCOS TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Saulo Santos Brauer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 242-03.2013.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA CLEIDE DOS ANJOS, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ENSINO E CONSULTORIA - COOPSAENC, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes Chaves, Advogado: Dr. Valton Dorea Pessoa, Agravado(s): INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, Advogado: Dr. Bolívar Ferreira Costa, Advogado: Dr. Marcos Antônio Silva Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 250-78.2013.5.14.0061 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): EDISON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ronan Almeida Araújo, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, tendo em vista a petição nº 295187/2014-4, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 250-19.2013.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): RUBENS VIEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Taufich Namar Neto, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Vanessa Emilia Cavalli Lopes do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 251-58.2013.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): MILTON PEDRO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Eloísio Mendes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 255-92.2013.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SÔNIA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Fabio Bezerra Cavalcante de Souza, Agravado(s): TEMPO EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 260-72.2013.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAURÍCIO ANTÔNIO CARDOSO PEREIRA, Advogado: Dr. Maurício Odorico Sallaberry Nunes, Agravado(s): SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - SPAC, Advogada: Dra. Izaura Virgínia Guimarães Oliveira, Agravado(s): SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA, Advogada: Dra. Márcia Lorea Lawson Crespo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 285-88.2013.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMEL MATERIAIS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Candiota Chrisóstomo, Agravado(s): MARLON MICHEL SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ezio Luiz Hainzenreder, Decisão: unanimemente,



dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 302-61.2013.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS - SAAEB, Advogado: Dr. Octavio Antônio Júnior, Agravado(s): GEZIEL SILVA PEDRO, Advogado: Dr. Julio Cesar de Oliveira Rezador, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 313-09.2013.5.15.0148 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Adolpho Luiz Martinez, Agravado(s): CLAUDINEI APARECIDO ALVES, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Rasmussen, Agravado(s): JOSÉ MACHADO NETTO ITARARÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 330-28.2013.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): RONALDO DA SILVA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 334-63.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo da Silveira Leone, Agravado(s): ELISANDRO CAMPOS DE BARROS VIANA, Advogado: Dr. Newton Figueira Jenz, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 340-37.2013.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA HELOISA RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 346-47.2013.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LEILIANE DE ANDRADE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Castro Carvalho, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 357-16.2013.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GRELHA GALETERIA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Raul Canal, Agravado(s): AIRTON CLAYTON DOS SANTOS DUTRA, Advogado: Dr. Hudson Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 361-48.2013.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUZINETE SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Alves Jardim, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, Advogado: Dr. José Luiz da Conceição, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 369-39.2013.5.08.0115 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NICOLAU DOS SANTOS CUNHA, Advogado: Dr. Fabrício Bacelar Marinho, Agravado(s): BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello, Agravado(s): DINIZ & DINIZ SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 384-85.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): EDMAR RODRIGUES BISPO, Advogado: Dr. Regiara Solares de Andrade, Agravado(s): ROTA DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 385-23.2013.5.08.0008 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KÁTIA CILENE RODRIGUES DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Ana Maria Cunha de Mello, Agravado(s): DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A., Advogado: Dr. Tayane Viana de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da KÁTIA CILENE RODRIGUES DE ARAÚJO para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 389-32.2013.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): MESSIAS OTACÍLIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 401-05.2013.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JEANNE CAMBRAIA TEIXEIRA FERRACIOLI, Advogado: Dr. Jaime do Carmo Ribeiro, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Igor Renato Bernardes Silva, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 402-10.2013.5.23.0051 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. Wanessa Correia Franchini Vieira, Agravado(s): ATHANAGILDO DA COSTA E FARIA FILHO, Advogada: Dra. Aparecida Maria Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 406-52.2013.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANA ANGELICA FERREIRA COSTA CARDOSO, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 407-61.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CHARLES APARECIDO SERAFIM, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Agravado(s): EDGEL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 419-03.2013.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): NOÉ DA SILVA ANDERSON, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): GDK ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sylvio Guimarães Lobo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 426-96.2013.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ WAGNER ANTUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thiago de Farias Cordeiro Borba, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETROLINA, Procurador: Dr. Alexandre Jorge Torres Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, Advogado: Dr. Roberto Cal Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428-66.2013.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JEANE MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago de Farias Cordeiro Borba, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETROLINA, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Torres Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, Advogado: Dr. Roberto Cal Almeida Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, Procurador: Dr. André Ferreira Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



443-92.2013.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ROGÉRIO BALDUÍNO DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445-50.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO REZENDE COSTA, Advogado: Dr. Otto Pereira de Castro, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 454-13.2013.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, Advogada: Dra. Laura Christiane Neves Sousa Baleeiro, Agravado(s): VANIA MARIA DE BRITO ALMEIDA, Advogado: Dr. Antônio Delano Prado de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 462-45.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): RIQUELI CARINA MENEGUINI SANTOS, Advogado: Dr. Diego Gatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 464-71.2013.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): MARIA DE NAZARÉ ABREU BILBY, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 482-37.2013.5.14.0111 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): C.C.I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ITAPORANGA LTDA., Advogado: Dr. Jean de Jesus Silva, Agravado(s): CLODOALDO ELIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Jucimaro B. Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 490-55.2013.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): METALFRIO SOLUTIONS S.A., Advogada: Dra. Ana Luiza Leão Congro de Matos, Agravado(s): REGINALDO RAPANELLI, Advogado: Dr. João Batista Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 491-17.2013.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): LUÍS FERNANDO DA CONCEIÇÃO DA CUNHA, Advogada: Dra. Nádia Andrade Neves, Agravado(s): INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Adalberto Rocha do Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 493-55.2013.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): JOCEILMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Advogado: Dr. Daniela dos Santos Pereira, Agravado(s): VIPSERV GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 512-95.2013.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JARDIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ROLAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Agravado(s): FÁBIO BORGES, Advogado: Dr. Marcelo Aparecido Fuentes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 514-53.2013.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro



Queiroz, Agravado(s): RITA MÁRCIA DE LUCCA BAMPANI, Advogado: Dr. Edson Roberto Massonetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 525-81.2013.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogada: Dra. Sandra Road Cosentino, Agravado(s): SCHEILA SALCEDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Pereira Petri Gasso Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 527-20.2013.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): H.J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gicela Alves Rodrigues, Agravado(s): JANIO TEIXEIRA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Lages Bemfica Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 542-45.2013.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAIMUNDO GRANJA FILHO, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Agravado(s): COMERCIAL DE CARNES VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA., Advogado: Dr. Rair Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 551-80.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): ADRIANA DA COSTA MENESES, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 572-30.2013.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado(s): L.C. INSPEÇÕES TÉCNICAS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 583-04.2013.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IÊDA MARIA DE LIMA, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antônio Marcos Moura da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 598-13.2013.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): JORGE AMARO SOUZA DE SOUZA, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 599-04.2013.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): JONAS OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Alberto Bauer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 603-30.2013.5.03.0157 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLAUDENILSON ALVES GARCIA, Advogada: Dra. Patrícia Gonzalez Mendes, Agravado(s): S.A. USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Vânia Cristina Siviero, Advogada: Dra. Karla Freitas Barbosa Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 612-58.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): IZABEL CRISTINA DA SILVA MORAES, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 633-84.2013.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Osvaldo José Gonçalves de Mesquita, Agravado(s): ALTAMIR SILVÉRIO DE LIMA, Advogada:



Dra. Neiva Leal de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 640-21.2013.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): EVERTON HENRIQUE XAVIER, Advogado: Dr. Cláudio Fernandes Duarte Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 649-90.2013.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Pilla Filho, Agravado(s): HILÁRIO SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 651-69.2013.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Patrik Camargo Neves, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DA MOTTA SILVA, Advogado: Dr. Juliano Tannus, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 670-48.2013.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): AUGUSTO TEODORO FILHO, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 672-25.2013.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LAÉRCIO DUARTE EUZÉBIO E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Santos Peixoto, Agravado(s): MARTINHA RAIMUNDA DE JESUS RIBEIRO, Advogado: Dr. Vágner Lanzoni Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681-87.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): CLEIFE JEFERSON DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Martinez Carraro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 682-81.2013.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Valmor José Marquetti, Agravado(s): ALTENBURG INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Pedro Ivo Klug, Agravado(s): A.G.W. CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 699-23.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILSILENE CRISTINA DE SOUZA, Advogado: Dr. Otto Pereira de Castro, Agravado(s): VANIA MARIA MENDES CASTELLO BRANCO - ME, Advogado: Dr. Hélio Cardoso Júnior, Agravado(s): ANA CAROLINA PEREIRA SIQUEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 706-86.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Advogado: Dr. Georgia Silva Machado, Agravado(s): ELIANE MARIA FERREIRA, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 713-98.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gilneana Costa Santos, Agravado(s): HELLANTO LTDA. - ME, Advogado: Dr. João Batista Dilly Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 716-80.2013.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA CHIARELLI DOMARCO, Advogado: Dr.



Rodrigo Aued, Agravado(s): DOMINGOS JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Simiti Eto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720-84.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Martinez Carraro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 727-69.2013.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IRMÃOS SARAFIAN LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Laira, Agravado(s): MARILENE MELLO SOBREIRA, Advogado: Dr. Karla Marina Orte Novelli Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 730-90.2013.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANDRA ALVES CANIN, Advogada: Dra. Eliana Aparecida Gomes Falcão, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Isis Carreira Hirata Aurélio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 743-65.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Carvalho Pereira, Advogada: Dra. Noele de Andrade Assumpção Faêda dos Santos, Agravado(s): LUCAS PEREIRA NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Bavose, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 751-26.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): DELIONE RODRIGUES DOS SANTOS ELIAS, Advogado: Dr. Aldenei de Souza e Silva, Agravado(s): DMX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS & TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 780-04.2013.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMÍLIA GOMES SANTANA, Advogado: Dr. Vézio Azevedo Cunha, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Fernando Roberto Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 800-58.2013.5.10.0102 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, Advogado: Dr. Kildare Araújo Meira, Agravado(s): JOÃO DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 806-06.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogada: Dra. Rossana Pimenta Baumhardt, Advogada: Dra. Tatiani Pereira Costa, Advogado: Dr. Bonnia Acosta Vinholes, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): CLAUDIOMIRO CHAVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Erlon Rodrigues Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 806-53.2013.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDITORA GLOBO S.A., Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim, Agravado(s): DANIELA COSTA MORAIS, Advogada: Dra. Ana Clara de Carvalho Borges, Agravado(s): TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Cláudia Regina Soares dos Santos, Agravado(s): SANTA BARBARA TELEMARKETING LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 812-95.2013.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDI PARANAPANEMA, Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Agravado(s): JULIANA MATIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Alves da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete.



Processo: AIRR - 816-53.2013.5.04.0304 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR, Advogado: Dr. Fábio Tomasiak, Agravado(s): LUÍS TELES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Schüetz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Dra. Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 818-78.2013.5.14.0131 da 14a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): DIONES DIAS FILHO, Advogada: Dra. Danielle Justiniano da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 819-45.2013.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marley Silva da Cunha Gomes, Agravado(s): JOSUÉ MOREIRA, Advogada: Dra. Gilmara Cristina da Rocha, Agravado(s): REQUIN TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcone Angelo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 824-93.2013.5.24.0006 da 24a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IVANILTON MORAIS NETO, Advogado: Dr. Ivanilton Moraes Mota, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Maria Lúcia Ferreira Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 870-82.2013.5.24.0006 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): PEDRO FERNANDES ALVES, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 870-75.2013.5.20.0012 da 20a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, Advogado: Dr. Ciro Bezerra Rebouças Júnior, Agravado(s): DELFINA RAIMUNDA DE JESUS, Advogada: Dra. Roberta Gois de Andrade Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 873-32.2013.5.15.0121 da 15a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): WAGNER MOREIRA, Advogado: Dr. Sérgio Perez Ghercov, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 881-70.2013.5.05.0611 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DEILSON DE ALMEIDA SILVA, Advogada: Dra. Luciane Martins Moreira, Advogado: Dr. André Damasceno Amaral, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAETANOS, Advogado: Dr. Átila Carvalho Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 916-74.2013.5.24.0005 da 24a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): AMAURI FRANCISCO PADILHA, Advogado: Dr. Tarcila Carlesse Lisbinski, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.;

Processo: AIRR - 919-28.2013.5.10.0002 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo da Silva Rocha, Agravado(s): MÁRCIA BARDAL, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 984-20.2013.5.10.0003 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUÍS ALBERTO SILVERA MARTINEZ,



Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 985-03.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIDERPRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA MEDRADO, Advogado: Dr. Almir Dip, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1012-52.2013.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): AURELIANO DE FARIA, Advogado: Dr. Lincoln de Sena Moura Júnior, Agravado(s): DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Hudson Vieira dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1020-61.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. Jean Newton Cristaldo Martins, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS SERPA GOMES, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1027-76.2013.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Alberto Corrêa de Araújo, Agravado(s): JOSÉ AFONSO DA COSTA ARRUDA, Advogada: Dra. Amanda de Souza Trindade Aizawa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1071-16.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS, Advogado: Dr. Danilo Mendes de Amorim, Agravado(s): JOSÉ CARLOS VIANA DE JESUS, Advogado: Dr. Enzo Martins Arrais Mouzinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1076-93.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSCBEL TRANSPORTE COLETIVO BELO HORIZONTE LTDA., Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): EDSON ANTÔNIO LUZIA DE ABREU, Advogado: Dr. Jacqueline Duarte Braga Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1081-51.2013.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Advogada: Dra. Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado(s): ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Rosângela Bentes Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1084-04.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): MÁRIO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Marcos de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1090-02.2013.5.09.0749 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Marise Lao, Advogado: Dr. Sílvio Rubens Meira Prado, Advogado: Dr. Rogerson Luiz Ribas Salgado, Agravado(s): UMLAUF MOREIRA & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Jair Renato dos Santos, Agravado(s): RAFAEL MAS, Advogado: Dr. Camilo de Toni, Advogado: Dr. Neimar José Pompermaier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1101-32.2013.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): LORENA ROCHA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Pedro Moreira de Sousa, Agravado(s): CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Rubens A.



Barroso Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1141-69.2013.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Adriano Ávila Furiati, Agravado(s): ALCILEIA NUNES DA SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. Laerço Salustiano Bezerra, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1161-36.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Dra. Anália Cristhinne Rosal Adad, Agravado(s): SANDRA APARECIDA DE SOUSA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1168-44.2013.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRADE DISTRIBUIDOR LTDA., Advogado: Dr. José Adalberto Petean Júnior, Agravado(s): BRUNNO JOALLY MAGALHÃES NETO, Advogado: Dr. Werley Diego da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1298-91.2013.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VILSON KLINGER, Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Miguel Tadeu Lopes Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1304-22.2013.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Caroline Paludetto Pascuti Dumke, Advogado: Dr. Susan Emily Iancoski Soeiro, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Agravado(s): RAFAEL VINICIUS MACHADO, Advogada: Dra. Carina Pescarolo, Advogado: Dr. Lenara Moreira Stoco, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Advogado: Dr. André Ricardo Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1397-46.2013.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Patrik Camargo Neves, Agravado(s): SUZANIR FERNANDA MAIA, Advogada: Dra. Fátima Regina da Costa Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1447-13.2013.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Paulo Melo Caratori, Agravado(s): ALEXANDRE MAIA PLÁCIDO, Advogado: Dr. Vladimir Juarez Melo Batista, Agravado(s): NES GLOBAL LTDA., Advogado: Dr. Ivan Tauil Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1451-92.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADEMIR MARCELINO ALVES, Advogado: Dr. Ernando Pereira Carvalho, Agravado(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1477-49.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Adriano Moura de Carvalho, Agravado(s): CLEIDEMAR RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. William Rufo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1507-19.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PENÁPOLIS - EMURPE, Advogado: Dr. Adib Antônio Neto, Agravado(s): LUCIANO ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1558-37.2013.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ ALVES CARVALHO, Advogada: Dra.



Maria das Mercês Brito de Souza Araújo, Agravado(s): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1573-77.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): DAYVE JOSÉ VASSALO, Advogado: Dr. Wayne Aparecido da Costa, Advogado: Dr. Amauri Gomes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1590-06.2013.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Cleiverci Godoi Rodrigues, Agravado(s): GILDATO DOURADO SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1704-81.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EQS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Lopes Teixeira, Agravado(s): JORGE CÉLIO ALVES, Advogado: Dr. José Augusto Santos da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1716-66.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LETICIA CRISTINA VALADARES RIBEIRO, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): SIMPLES SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Lucas Miranda Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1738-23.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Artur Matos dos Santos Júnior, Agravado(s): LILIAN ARAÚJO MOURA FE SANTANA, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1738-07.2013.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGROPEU - AGRO INDUSTRIAL DE POMPEU S.A., Advogado: Dr. Aroldo Leal Júnior, Advogado: Dr. Henrique Schaper, Advogado: Dr. Jaime Alves Ferreira Júnior, Agravado(s): SONIA APARECIDA BARBOSA DE RAMOS, Advogado: Dr. Gleydson Lúcio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1766-97.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCONI PAULA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Sigifroi Moreno Filho, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Paula Paloma Soares de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1837-62.2013.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REGINA LÚCIA WILLY FABRO, Advogado: Dr. Thiago Ramos Küster, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1858-31.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JOSÉ AILTON SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1882-83.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WANDERLEY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Célio Agostinho Duarte, Agravado(s): ARACELE PROTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Amarildo Souza de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1887-93.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MGS -



MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Pompeu Pereira, Agravado(s): DANIELE MAGALHÃES, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1950-51.2013.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Alvim Ayres, Agravado(s): RONALDO FAGUNDES, Advogado: Dr. Carlos Leandro Eustaquio da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1961-73.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): EDÍSIO ALVES MAIA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2036-87.2013.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CBSI, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): ANDERSON EDUARDO UBERABA SOUZA, Advogada: Dra. Marli Izabel de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2048-55.2013.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Ronaldo Bento, Agravado(s): AGUINALDO MARINHO DE JESUS, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogada: Dra. Débora Cedraschi Dias, Agravado(s): WAGNER DE ALMEIDA VIEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2074-33.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): JUAREZ SARAIVA DOS REIS, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, afastar a deserção pronunciada no despacho agravado, e no exame dos demais pressupostos de admissibilidade do recurso negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2100-20.2013.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCILENI RODRIGUES DE MELO, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José Anibal Elias, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2100-32.2013.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARISA LOJAS S.A., Advogada: Dra. Fernanda Garcez Lopes de Souza, Agravado(s): STEPHANIE PLACIDES ALVES, Advogado: Dr. Helbert Dias Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2259-81.2013.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): RENATA GUIMARÃES MENDES, Advogado: Dr. Renato Fonseca Marinho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2467-57.2013.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARIANA SAMARA FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer



do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2468-38.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENATA PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2556-67.2013.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Etelvani da Rocha Nascimento, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Agravado(s): BRÁSILIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Agravado(s): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Mauricio Benedito Petraglia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2991-16.2013.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GILDEZIO BEZERRA FERRARI, Advogado: Dr. Vézio Azevedo Cunha, Advogado: Dr. Leandro Gomes de Melo, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes Mamede, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Moraes Moreira Guterres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6700-56.2013.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Paulo César Bezerra de Lima, Agravado(s): PAULO VIANA DE MELO JÚNIOR, Advogada: Dra. Iara Carlos da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 8800-31.2013.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSANGELA FERREIRA MENDONÇA DE BRITTO, Advogado: Dr. Luiz Augusto Bellini, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Perini Zouain, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10145-02.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VITÓRIA CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Hilton da Silva Pontes, Agravado(s): ROSELI CARDOSO FERNANDES COUTO, Advogado: Dr. Childerico José Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10178-56.2013.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INTERCAST S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ARLEN ALVES GUIMARÃES, Advogada: Dra. Ana Camila de Sousa Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10179-21.2013.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): EGUINALDO COSTA ANDRADE, Advogado: Dr. Salomão Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10297-48.2013.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A., Advogado: Dr. Breno Frederico Costa Andrade, Advogado: Dr. Henrique Schaper, Agravado(s): ZELMO FILHO LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Yuri Jordão Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10511-06.2013.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MÁRCIA FAVERO, Advogado: Dr. Mirivaldo Aquino de Campos, Agravado(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogado: Dr. Tiago Ruviaro Carneiro, Advogada: Dra. Raquel Perottoni Schiefler, Advogado: Dr. Eric Eduardo Snel Tornquist, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10568-90.2013.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PHELPS DODGE INTERNATIONAL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Roberta dos Reis, Agravado(s): AIRTON APARECIDO DA SILVA, Advogada: Dra. Elaine Cristina Carvalho Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 10895-95.2013.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Teixeira Maciel Leite, Agravado(s): MANOEL NASCIMENTO DO ROSÁRIO, Advogado: Dr. Erlei Eros Misael, Agravado(s): FLORESTAL JK LTDA., Advogado: Dr. Renato Fonseca Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10908-75.2013.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Mário Antônio Fernandes, Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, Agravado(s): WARLEY FRANKLIN SOARES LÚCIO, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11182-66.2013.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, Advogado: Dr. Jorge David Pacheco, Advogado: Dr. Vanderlei Santiago, Advogado: Dr. Paulo Ribeiro Ferreira, Agravado(s): LUIZ CARLOS FREITAS, Advogado: Dr. André Filipe de Moura Ferro, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11233-41.2013.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FLÁVIO MACIEL TEODORO, Advogada: Dra. Mariana Mol Silva Barbosa, Agravado(s): ABILFRUTI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Viviany Martins Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11383-72.2013.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): MÁRCIA CAMPOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kênio Marcos Santos e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11735-66.2013.5.03.0163 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DROGARIA ARAÚJO S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Aguiar Amaral, Agravado(s): KELLI FERNANDA SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Marques Rodrigues da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12438-21.2013.5.08.0207 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Humberto Rossetti Portela, Agravado(s): WESLEY VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Franklin Carvalho Macedo, Agravado(s): MANUCLEAN SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PINTURA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24359-06.2013.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fernando Augusto Moutinho Júnior, Agravado(s): JUCIMARA PEREIRA LEITE E OUTROS, Advogada: Dra. Marielva Araújo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25400-23.2013.5.13.0018 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Advogado: Dr. Fábio Ramos Trindade, Agravado(s): GERALDO LIMA DE MELO, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Delfino, Agravado(s): COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ESPERANCA - CAMRESP, Advogado: Dr. Luciano Pires Lisboa, Agravado(s): DIEGO BATISTA - EL SHADAY SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31100-79.2013.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): IMOBILIÁRIA BRASIL E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelino Franklin de Medeiros, Agravado(s): ALBÉRIS HEYDER ARAGÃO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Advogado: Dr. Alex de Oliveira Stanescu, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 33300-36.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Isaac Marques Catão, Agravado(s): WAGNER FREIRE DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 46700-25.2013.5.21.0016 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO, Advogada: Dra. Sueni Bezerra de Gouveia, Agravado(s): AMPLA ENGENHARIA ASSESSORIA MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Leite Viana Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 77700-94.2013.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE VESTUÁRIO, CONFECÇÕES E ROCHAS ORNAMENTAIS - CRED SUL, Advogado: Dr. Lourenço Stanzani, Agravado(s): JOSÉ CUSTÓDIO PEREIRA, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 79100-77.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR AGUIAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Advogado: Dr. Augusto César Bessa de Andrade, Agravado(s): PROENGE-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. José Naerton Soares Neri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 99500-66.2013.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMÍDIO TENUTA, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Rose Cristina Barbosa de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 103700-07.2013.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NARA GISELLY QUEIROZ SILVA DE LIMA, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Advogado: Dr. Víctor Hackradt Dias, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Advogado: Dr. Janiel Hercílio da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 114300-07.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alceu Bernardo Martinelli, Agravado(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 115200-67.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS ALVES



LIMA, Advogado: Dr. Tatiely Cortês Teixeira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Francisco Frederico Felipe Marrocos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123700-54.2013.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): JOÃO TARCISIO COSTA, Advogada: Dra. Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 138600-50.2013.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Advogado: Dr. Ivanóe Hermano de Sá, Agravado(s): ALCIDES FERREIRA SALES, Advogado: Dr. Anselmo Carlos Loureiro, Agravado(s): LIMPFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Aldrovando Grisi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139300-29.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MERCADINHO CORONEL LIRA LTDA., Advogado: Dr. José Francisco de Lira, Agravado(s): JOSEANY CONCEIÇÃO DE LIMA, Advogado: Dr. Edson Aurélio Figueiredo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 140500-39.2013.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CHRISTOVÃO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 158800-66.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogada: Dra. Fernanda Alves Rabêlo, Agravado(s): NIVALDO DE BRITO NOBERTO, Advogado: Dr. Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 170600-46.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravante(s): ISABELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 186400-65.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEVISÃO PARAÍBA LTDA., Advogado: Dr. Rogério Magnus Varela Gonçalves, Advogado: Dr. Paulo Antônio Maia e Silva, Agravado(s): OSVANI LIMA DE SOUSA, Advogado: Dr. Antônio Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 191800-35.2013.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ MARTINS ARRUDA, Advogada: Dra. Tânia Maria Chieppe, Agravado(s): TTB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Vinicius José Lopes Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 207800-32.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DOUGLAS LIMA LACERDA, Advogado: Dr. Kayo Cavalcante Medeiros, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 237100-91.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator:



Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): VERA LÚCIA DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 244000-90.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravante(s): LUDMYLA WANESSA DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da empresa para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 244600-17.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): ROSEMERE VERAS MATIAS, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000133-90.2013.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PIZZA VILLE PIZZARIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Enio Mendes Júnior, Agravado(s): CARLOS FERNANDES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rafael Gentil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000344-14.2013.5.02.0232 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): MÔNICA SERRÃO SHIRAKUBO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Débora Evangelista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000483-22.2013.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): THIALES WILSON SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Agravado(s): ORBITALL SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE MEIOS E PAGAMENTOS LTDDA., Advogado: Dr. Diego Marchina Q. Basso, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Diego Marchina Q. Basso, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Diego Marchina Q. Basso, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001145-45.2013.5.02.0323 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Célia Regina Álvares Affonso de Lucena Soares, Agravado(s): PAULINO GUANAES MINEIRO FILHO, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, Agravado(s): MP EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Agravado(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59-42.2014.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Adriano Moura de Carvalho, Agravado(s): ELIREIS DO LAGO SOUSA, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82-38.2014.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA



AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): DAVID PORTELLA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 285-62.2014.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Albert do Carmo Amorim, Agravado(s): NAYARA PAMELLA MARTINS BASTOS, Advogado: Dr. Beatriz Faria Signorelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 303-45.2014.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Agravado(s): WASHINGTON BATISTA DA CUNHA, Advogado: Dr. Alberto Botelho Mendes, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 619-47.2014.5.08.0209 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JURACY PIRES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ulisses Träsel, Agravado(s): FERREIRA GOMES ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Gabriela Resque Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2300-44.2014.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Mário Nicola Delgado Porto, Agravado(s): EDILSON GOMES TRAJANO, Advogado: Dr. Almir Fernandes da Silva, Agravado(s): HIGIENE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Vladimir Miná Valadares de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 56700-32.1992.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSANO CLÁUDIO FONSECA ASCHAR, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa dos Santos, Recorrido(s): MASSA FALIDA da SAM INDÚSTRIAS S.A. , Advogado: Dr. Jaime José Machado Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 99500-91.2001.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOEDSON SOUZA DE BAIRROS, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 154900-03.2002.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): WILTON MATTOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Zélia Meireles Escouto, Recorrente(s): ADEMIR CAETANO DOS SANTOS GOMES E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Leandro Filho, Advogada: Dra. Bernardete Maria de Carvalho Leandro, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Recorrido(s): SADIA S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: retirar o processo de pauta, por ter saído com incorreção na publicação, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. **Processo: RR - 166800-17.2003.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): PAULINO CABRAL DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 66500-90.2005.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias



Martins, Recorrido(s): CRISTÓVÃO DANTAS SILVA, Advogado: Dr. Oswaldo José Pires Gomes, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista; e conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa e os juros de mora sobre o crédito previdenciário somente incidam a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença, nos termos do disposto no artigo 276, caput, do Decreto nº 3.048/99. **Processo: RR - 162500-02.2006.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): IZILDA MARIA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "jornada de trabalho - divisor" e "adicional de periculosidade", por divergência jurisprudencial, e quanto ao tema "multa por ED's protelatórios", por violação do art. 353 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) quanto ao primeiro tema, restabelecer a r. sentença no tocante à utilização do divisor 200 para o cálculo das horas extras; b) quanto ao segundo tema, condenar a Reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade e reflexos, tal como postulado na inicial, invertido o ônus de sucumbência; e c) quanto ao terceiro tema, excluir a multa por embargos de declaração protelatórios. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 1492400-51.2006.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Vieira Carvalho, Recorrido(s): ADEVANIL FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Decisão: unânime e preliminarmente, retirar o indicador de "segredo de justiça"; por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista do Reclamado, quanto aos "reflexos das horas extras nos RSRs", por contrariedade à OJ 394 da SBDI/TST, e quanto à "natureza jurídica do abono - previsão em norma coletiva", por violação ao art. 7º, XXVI, da CF; II) no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para, respectivamente: a) excluir da condenação a previsão de reflexos das horas extras (calculados sobre a majoração do salário pela integração das referidas horas nos RSRs) nas verbas trabalhistas deferidas, permanecendo, contudo, a integração simples dessas horas extras nas mencionadas parcelas, inclusive nos repousos semanais remunerados, nos termos da Súmula 172/TST; b) excluir da condenação a incidência de FGTS sobre o abono pago ao Reclamante em outubro de 2005. Mantido o valor da condenação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Leonardo Vieira Carvalho. **Processo: RR - 54000-63.2007.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP, Advogado: Dr. Antônio Jonas Madruga, Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Recorrido(s): ORISVALDO DIAS VIEIRA, Advogado: Dr. Valmir da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 104800-66.2007.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): CRISTIANO BELLO DO AMARAL, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas quanto ao tema "horas extras - reflexos", por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1/TST", e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a majoração do valor do repouso semanal remunerado, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercute no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS, sob pena de caracterização de "bis in idem", permanecendo, contudo, a integração simples dessas horas extras nas mencionadas parcelas, inclusive nos repousos semanais remunerados, nos termos da Súmula 172/TST. Mantido o valor da condenação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato e atos constitutivos, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. James Augusto Siqueira, que declarou sua autenticidade. **Processo: RR - 128300-34.2007.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Recorrente(s): HILDBURG ROTRAUT SCHIEMANN, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Recorrido(s): HOSPITAL FÊMINA S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: chamar o processo à ordem, a fim de: I - tornar sem efeito a certidão de julgamento de 26 de novembro de 2014; II - remeter o processo à Secretaria-Geral Judiciária para as providências cabíveis no sentido de observar a prevenção do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.; **Processo: RR - 360900-83.2007.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogada: Dra. Juliana Aparecida Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Recorrido(s): CELSO MEIRA, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Recorrido(s): EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, Advogado: Dr. Hécio Chiamulera Monteiro, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor exame do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Danos Morais. Divulgação da Remuneração na Internet", por violação do art. 37, caput, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas em reversão, dos quais ficam dispensados os autores em face dos benefícios da gratuidade da justiça. Prejudicado o exame do tema referente à forma de execução e à correção monetária. **Processo: RR - 65200-15.2008.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BACRAFT S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): NASCIMENTO GOMES, Advogado: Dr. Roberto Schitini, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão e conferindo efeito modificativo ao julgado, passar à análise dos temas do agravo de instrumento "negativa de prestação jurisdicional" e "rescisão do contrato de trabalho", objeto do recurso de revista de fls. 735-743 do PJe; II) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista da Reclamada de fls. 735-743 do PJe; e III) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por ofensa ao art. 93, IX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, ultrapassada a questão preliminar (arts. 249, § 2º e 515, § 3º, do CPC), afastar a condenação da Reclamada ao pagamento do acréscimo rescisório ("indenização") de 40% sobre as diferenças de FGTS deferidas em sentença.; **Processo: RR - 78200-67.2008.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Márcio Vinicius Costa Pereira, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Recorrido(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Thaís Fonseca e Costa, Recorrido(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcel Cavalcanti Marquesi, Recorrido(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosísio, Recorrido(s): S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Recorrido(s): FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. Nilza Leite da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "SUCESSÃO TRABALHISTA - EMPRESA SUBMETIDA A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ILEGITIMIDADE PASSIVA - ALIENAÇÃO DE BENS - ARREMATACÃO JUDICIAL - LEI 11.101/2005", por violação do artigo 60, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, excluir as empresas VRG LINHAS AÉREAS S.A. e GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. do polo passivo da ação, restando prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 138100-40.2008.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RENATA HELENA SOUZA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Amélia Nimer, Recorrido(s): DISTRIBUIDORA BRASIBEL LTDA., Advogado: Dr. Laudelino Pereira do Nascimento Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item II da Súmula 244/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a v. decisão recorrida, restabelecer a r. sentença que condenara a empresa ao pagamento da indenização substitutiva ao período de estabilidade. Custas invertidas. **Processo: RR - 145000-66.2008.5.04.0017**



da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): ADRIANA DOS ANJOS DA ROSA, Advogado: Dr. Luís Fernando Zarichta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 155800-11.2008.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Recorrente(s): MARILDA ARAÚJO DAUAGE, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Recorrido(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista do Reclamado; II - conhecer do recurso de revista da Reclamante, por violação do art. 538, parágrafo único, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo que a Reclamante não litigou de má-fé contra a Reclamada, nem que os embargos de declaração tiveram intuito protelatório, excluir a condenação ao pagamento de 1% do valor da causa a título de multa. Mantido o valor da condenação.; **Processo: RR - 173900-97.2008.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS VIEIRA DE PAULA, Advogado: Dr. Marcelino Francisco de Oliveira, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 217400-20.2008.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Roberto Scoriza, Recorrido(s): DAMIÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Judas Tadeu Muffato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da empresa por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso da empresa aferida pelo Tribunal a quo, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem a fim de que julgue o recurso ordinário da empresa como entender de direito. **Processo: RR - 602800-23.2008.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Nilo de Oliveira Neto, Recorrido(s): AIRTON PIANESSO, Advogado: Dr. Fabrício Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças de comissões - prescrição", por contrariedade à OJ 175/SDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrita a pretensão relativa ao pagamento de diferenças de comissões e extinguir o processo, em relação a essa parcela, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC. **Processo: RR - 18900-61.2009.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GILBUÉS, Advogado: Dr. Emmanuel Fonsêca de Souza, Recorrido(s): JUAREZ CELESTINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Flávio Almeida Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20200-58.2009.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GILBUÉS, Advogado: Dr. Emmanuel Fonsêca de Souza, Recorrido(s): LAURENES OLIVEIRA DOS REIS, Advogado: Dr. Flávio Almeida Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 45500-72.2009.5.11.0251 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COARI, Advogado: Dr. Daniel Raphael Enéas e Silva, Recorrido(s): JUCINETE DOS ANJOS PRAIA, Advogado: Dr. Ernesto Nunes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por contrariedade à Súmula 363 do TST e violação do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento do vínculo de emprego diretamente com o Município e para excluir da condenação as parcelas deferidas que não sejam o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e o depósito do FGTS no período da prestação dos serviços. **Processo: RR - 63000-89.2009.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Recorrido(s): ROSENILDA



DE SOUZA PANTOJA, Advogado: Dr. Félix de Melo Ferreira, Recorrido(s): PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM E DIÁLISE LTDA., Advogado: Dr. Rosângela Galvão Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária do Estado do Amazonas, quanto a ele julgando improcedente a ação trabalhista. **Processo: RR - 68400-52.2009.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): IRACI AUTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Recorrido(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Dr. Kamilla Anício Maciel, Recorrido(s): TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, após proferir seu voto no sentido de conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa por embargos de declaração protelatórios", por violação do art. 538 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a multa por embargos de declaração protelatórios. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-TVV, o Dr. Marcelo Gomes de Faria. **Processo: RR - 79300-57.2009.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrente(s): MOACIR MARTINS, Advogado: Dr. Artur da Fonseca Alvim, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do recurso de revista do Reclamado apenas quanto ao tema "horas extras - aumento da média remuneratória - reflexos", por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a majoração do valor do repouso semanal remunerado, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercute no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS, sob pena de caracterização de "bis in idem", permanecendo, contudo, a integração simples dessas horas extras nas mencionadas parcelas, inclusive nos repouso semanais remunerados, nos termos da Súmula 172/TST; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante, apenas quanto à "natureza jurídica da parcela 'luvas'", por divergência jurisprudencial, e ao "fracionamento irregular de férias", por violação do art. 134, §1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) declarar a natureza jurídica salarial das luvas e, em consequência, determinar os reflexos apenas na base de cálculo do FGTS; b) condenar o Reclamado ao pagamento da dobra das férias, conforme apurado em liquidação de sentença, acrescidas do terço constitucional, nos termos do art. 137 da CLT. Mantido o valor da condenação.; **Processo: RR - 96800-44.2009.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RIO MAGUARI SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo César Campos das Neves, Recorrido(s): JOÃO MILTON PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "contribuições previdenciárias devidas a terceiros - incompetência da Justiça do Trabalho" e "contribuições previdenciárias - fato gerador - juros e multa", por violação dos artigos 876, parágrafo único, da CLT e 43, § 3º, da Lei 8.212/91, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar contribuições devidas a terceiros, assim como determinar que os juros e a multa incidam sobre a contribuição previdenciária devida ao INSS a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença. **Processo: RR - 118800-32.2009.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO CORRÊA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Justino de Oliveira Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, apenas quanto



ao tema "multa prevista no art. 475-J", por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 275200-03.2009.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ODETE SOUZA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Henrique Silveira Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 154-85.2010.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): NEWTON NOVAES DE MIRANDA, Advogado: Dr. Túlio Amadeu Santos Araújo, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Tamiride Monteiro Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - PRESCRIÇÃO APLICÁVEL", por contrariedade à Súmula 327/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada no v. acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para que, considerando a prescrição parcial quinquenal, prossiga no julgamento dos pedidos constantes da exordial.; **Processo: RR - 188-42.2010.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Dra. Érica Fernanda Casteleto, Recorrido(s): HOCHTIEF DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Luiz Penalva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas in itinere", por violação do art. 58, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, nesse tema, para restabelecer a sentença. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 366-17.2010.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA, Advogado: Dr. Vanessa de Mello Batista, Recorrido(s): ÂNGELO PINHEIRO NEVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má aplicação do art. 606 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da ação de cobrança proposta, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do mérito, como entender de direito. **Processo: RR - 395-04.2010.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): RICARDO SCASSA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Recorrido(s): RODOFLEX TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SEPETIBA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à regularidade de representação, por afronta ao art. 5º, LV, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a irregularidade pronunciada, devolver os autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa por embargos protelatórios, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida cominação. **Processo: RR - 422-70.2010.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOELÍSIO LISBOA SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Túlio Amadeu Santos Araújo, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Mirian Boullosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 288/I/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que determinou a correção dos benefícios pelo IGP - DI. **Processo: RR - 434-76.2010.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO, Advogado: Dr. Cristiano Carlos Kusek, Recorrido(s): DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 436-66.2010.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ALEXANDRE DA SILVA BRIZ, Advogado: Dr. Marcos Eugênio, Recorrido(s):



TEMPERLÂNDIA-TÊMPERA VIDROLÂNDIA LTDA., Advogado: Dr. Terezinha de Fatima Jacinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "intervalo intrajornada - concessão parcial" por ofensa ao artigo 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento, como extra, do intervalo intrajornada de uma hora de forma integral, observados o adicional e os reflexos já deferidos em sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "Honorários periciais - responsabilidade pelo pagamento" por ofensa ao artigo 790-B da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o Trabalhador do pagamento dos honorários periciais e determinar que a responsabilidade pelo pagamento dos aludidos honorários fique a cargo da União, nos termos dos artigos 1º, 2º e 5º da Resolução 66/2010-CSJT. **Processo: RR - 605-13.2010.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO EDVALSON LIMA, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Manuela Lopes Fernandes de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - PRESCRIÇÃO APLICÁVEL", por contrariedade à Súmula 327/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada no v. acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para que, considerando a prescrição parcial quinquenal, prossiga no julgamento do recurso ordinário da demandada como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais tópicos do recurso. **Processo: RR - 635-76.2010.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Luana Paim Santana de Carvalho, Recorrido(s): MIRALVA MAIA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Francisco Medauar Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 927-59.2010.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARIA LUISA DE PAULA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Augusto Valente Carvalho de Mendonça, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 404 da SBDI-1, convertida na Súmula 452 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a prescrição, devolver os autos ao TRT de origem, para prosseguir no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito.; **Processo: RR - 932-26.2010.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SÉRGIO APARECIDO LEONIANI, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Daniel de Barros Carone, Recorrido(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Dr. Ywes Rodrigues da Cunha Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 327/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, afastar a prescrição total declarada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 1327-53.2010.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TAISSON TOIGO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Vieira Carvalho, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Leonardo Vieira Carvalho. **Processo: RR - 1342-10.2010.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A., Advogado: Dr. Roberto Santos Nascimento, Recorrido(s): NILDO MACHADO ARAÚJO, Advogado: Dr. Renato Geraldo Abate, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de



origem a fim de que prossiga no julgamento do apelo como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: RR - 1641-33.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Arilson Garcia Gil, Recorrido(s): EDSON TAKASHI OKADA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 1698-16.2010.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rui Meier, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DE DUQUE DE CAXIAS, Advogada: Dra. Roberta Dumani Pessanha, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, quanto ao tema "RMNR - interpretação de norma coletiva", e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para determinar que, quando do cálculo da parcela denominada "Complemento de RMNR", os adicionais criados exclusivamente por CCT ou ACT ou por regulamento de empresa sejam considerados como parcelas dedutíveis do valor da RMNR, não sendo possível deduzir, contudo, os adicionais oriundos da Constituição ou de lei imperativa entre os quais se incluem, por exemplo, o adicional de periculosidade, o de insalubridade, o noturno, o de 50% previsto para o labor em sobrejornada e o de transferência - respeitados os limites do pedido. **Processo: RR - 3160-15.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): CARLOS GEREMIAS ZANINELLO, Advogado: Dr. Erick Scarpelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Marcelo Gomes de Faria. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Marcelo Gomes de Faria. **Processo: RR - 41600-50.2010.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Dr. Sandoval Zigoni Júnior, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Recorrido(s): ARNALDO CORREA E OUTROS, Advogado: Dr. João Eugênio Modenesi Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos recursos de revista.; **Processo: RR - 139400-55.2010.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TRANSPORTADORA CASA VERDE LTDA., Advogado: Dr. Dyego Freire Furtado de Mendonça, Recorrido(s): DORGIVAL ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago Araújo Soares, Recorrido(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contribuições previdenciárias - fato gerador", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar como fato gerador das contribuições previdenciárias o dia 2 do mês seguinte ao do cumprimento da sentença, nos termos do art. 276 do Decreto 3.048/1999. **Processo: RR - 294-35.2011.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Maia Soares Bisan, Recorrido(s): DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo César Vieira Guimarães, Recorrido(s): INSTITUTO MAMULENGO SOCIAL, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para alterar a condenação imposta ao Município Reclamado, fixando a responsabilidade subsidiária e não solidária. **Processo: RR - 352-34.2011.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, Advogado: Dr. Mário Henrique Guimarães Bittencourt, Recorrido(s):



EDCARLOS CONCEIÇÃO SANTOS, Advogada: Dra. Marisa de Souza Alija Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 417-74.2011.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RECAPASUL RECAPAGENS DE PNEUS LTDA., Advogada: Dra. Camile Ely Gomes, Advogado: Dr. Diego Leopoldino de Souza, Recorrido(s): IVANEI PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Rinaldo Cristiano Salla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 520-65.2011.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARCELO MULLER NICOLETTI, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 3º da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 542-85.2011.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Rogério A. Fernandes de Carvalho, Advogado: Dr. Daniele Rosa dos Santos, Recorrido(s): ROSANE FÁTIMA ARTUZO, Advogado: Dr. Franciano Ricardo Serafini, Recorrido(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RECURSO ORDINÁRIO - CUSTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DA GRU - COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO - 'CONVÊNIO STN - GRU JUDICIAL' - DESERÇÃO AFASTADA" por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, reconhecer a validade da comprovação do recolhimento das custas, pelo documento à fl. 386 (195 dos autos físicos), e afastar a deserção, determinando o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para que prossiga no exame do recurso ordinário da empresa TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., às fls. 374-388, como entender de direito. **Processo: RR - 684-22.2011.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): SIMONE DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Bárbara Silva Gomes, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219/TST, quanto aos "honorários advocatícios" e, por contrariedade à OJ 415/SBDI-I/TST, quanto à "compensação das horas extras pagas"; II - no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios e para determinar que seja observado o critério global para a dedução dos valores pagos a título de horas extraordinárias já pagas, a serem apuradas em execução de sentença. **Processo: RR - 694-27.2011.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Recorrido(s): DAMÁZIO NERY DE SOUZA MACIEL, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja utilizado o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade deferido. Conhecer do recurso de revista em relação ao tema "multa do artigo 475-J do CPC" e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC ao Processo do Trabalho e excluir da condenação a multa respectiva. Não conhecer do restante do recurso. **Processo: RR - 756-18.2011.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Recorrido(s): CLEBER MOREIRA DE SÁ, Advogada: Dra. Ivanilde Alvarenga Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "multa do art. 477, § 8º, da CLT - atraso na homologação - pagamento da rescisão no prazo" e "multa prevista no art. 475-J do CPC", por violação dos arts. 477 da CLT e 5º, LIV, da CF, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a)



excluir da condenação a aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT; b) excluir da condenação a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 784-95.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEEPS, Procurador: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, Recorrido(s): ELÓI SILVA DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Gustavo Maia Adams, Recorrido(s): SERRA DO SUDESTE SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Peter Wolffenbüttel, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista, do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEEPS, apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - REQUISITOS PARA A CONCESSÃO" por contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando o v. acórdão recorrido, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 792-06.2011.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Mariana Doherty Ayres, Recorrido(s): JOSÉ RENALVO GALDINO DA SILVA, Advogado: Dr. Valgetan Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao dano moral decorrente de revista em bolsas e sacolas, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de indenização por dano moral decorrente das revistas nos pertences do trabalhador. **Processo: RR - 906-27.2011.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EDNEI CARBONI, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Recorrente(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista da Reclamada em relação aos danos morais, por divergência jurisprudencial, e no tocante à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula Vinculante 4/STF; II) no mérito, dar-lhe provimento em tais aspectos para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais e determinar que seja adotado o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade; e III) não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: RR - 907-15.2011.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Arlova Marta Vivacqua da Silveira, Recorrido(s): MIRTES DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal parcela da condenação. **Processo: RR - 939-77.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSELITA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Joely Rêgo da Silva, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - PRESCRIÇÃO APLICÁVEL", por contrariedade à Súmula 327/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada no v. acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para que, considerando a prescrição parcial quinquenal, prossiga no julgamento do recurso ordinário da demandada como entender de direito. **Processo: RR - 1007-13.2011.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MAYCON ANTÔNIO SIQUEIRA, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Recorrido(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - IURD, Advogado: Dr. Guilherme Gomes, Advogado: Dr. Francieli Jacomel Zurita Pohlmann, Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor exame do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Pastor de igreja - Vínculo de



emprego - Configuração", por violação do art. 3º da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a relação de emprego do autor com a Igreja Universal do Reino de Deus, referente ao período em que desempenhou as funções de pastor, devendo os autos retornar à origem, a fim de que examine as verbas decorrentes dessa relação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Bruno Freire e Silva. **Processo: RR - 1127-85.2011.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Carolina Carneiro de Abreu, Recorrido(s): ALEXANDRO BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor exame do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a irregularidade de representação processual do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a fim de que examine o recurso ordinário interposto pela empresa, como entender de direito.; **Processo: RR - 1141-24.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITALSOFA NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Recorrido(s): JOSÉ VITAL DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. Carlos Santos da Conceição Andrade da Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "adicional de transferência", por violação do art. 469, caput, da CLT; e II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a condenação referente ao pagamento do adicional de transferência. **Processo: RR - 1165-53.2011.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fernanda Valadares de Oliveira, Recorrido(s): MARIUSA GOMES REZENDE, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - INEFICÁCIA DA OPÇÃO PELA JORNADA DE OITO HORAS - BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS - GRATIFICAÇÃO REFERENTE À JORNADA DE SEIS HORAS", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para que as horas extras deferidas sejam calculadas com base na remuneração do cargo de 6 (seis) horas. **Processo: RR - 1279-53.2011.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Rocha Torresini, Recorrido(s): ANDRÉA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Elisabete Moreira da Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1302-82.2011.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Jullyana da Silva Bastos, Recorrido(s): JOMAR EUDIDES PACHECO, Advogada: Dra. Maria Emília Najar Vasconcelos, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "reflexos de horas extras nos repousos semanais remunerados e destes em demais verbas", por contrariedade à OJ 394/SDI-I/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a incidência dos reflexos dos descansos semanais remunerados, já integrados das horas extraordinárias habituais, em outras parcelas. **Processo: RR - 1303-25.2011.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Elisabete Maria Ravani Gaspar, Recorrido(s): JOSELINO HOMBRE, Advogado: Dr. Lúcio Klinger Santos Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à natureza do auxílio-alimentação, por contrariedade à OJ 133/SBDI-1/TST, e no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os reflexos gerados pela integração da verba paga a título de alimentação nas parcelas salariais. **Processo: RR - 1386-56.2011.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Flávio Queiroz Rodrigues, Recorrido(s): GLAURIA SOLANGE ALVES DANTAS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, sanando omissão, dar-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, para dar provimento ao agravo de



instrumento e determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à natureza jurídica do auxílio-alimentação, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: RR - 1455-72.2011.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Assis Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Recorrido(s): JOÃO VITOR SODRÉ PAIXÃO, Advogado: Dr. Marcos Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1493-86.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): MARCOS GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Humberto Carvalho Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista, por violação literal de disposição de lei federal. Conhecer e prover o recurso de revista para declarar a competência de uma das Varas do Trabalho de Porto Velho para o julgamento da ação. Determino, assim, a baixa do autos ao TRT de origem para que este os remeta ao TRT da 14ª Região que, por sua vez, deverá distribuí-los a Vara competente. **Processo: RR - 1541-90.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESTEFNO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Emanuelle Martins, Recorrido(s): REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1573-36.2011.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PRIMO TEDESCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Recorrido(s): ADELMAR DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Solange Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1780-73.2011.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): MARCELO NONATO LIMA FARIAS, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio de Sousa, Recorrido(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista, com fulcro no art. 896, "c", da CLT. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 71 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de origem quanto ao pagamento de uma hora extra diária referente ao intervalo intrajornada, na forma como deferido pelo juízo de primeiro grau. Custas inalteradas. **Processo: RR - 1937-47.2011.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Recorrido(s): DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Maira Fabiane Kamke, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "intervalo intrajornada - redução", "minutos residuais" e "intervalo de 35 horas", por violação dos arts. 71, § 3º, 58, § 1º, e 67 da CLT, respectivamente, e, no mérito: a) quanto ao primeiro tema, dar-lhe parcial provimento para restabelecer a sentença no particular; b) quanto ao segundo tema, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no aspecto; e c) quanto ao terceiro tema, dar-lhe provimento para determinar o pagamento como labor extraordinário do tempo subtraído do intervalo de 35 horas, com adicional e reflexos, observando-se os termos da petição inicial, bem como o que já foi deferido em decorrência do desrespeito ao intervalo interjornada. **Processo: RR - 1981-45.2011.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, Advogada: Dra. Maria Lourdes de Aguiar Machado, Recorrido(s): SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENGE, Advogado: Dr. Josué Amorim Melão, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Obs.: Falou



pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Josué Amorim Melão. **Processo: RR - 2143-72.2011.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Recorrido(s): DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Sérgio Varella Bruna, Recorrido(s): TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A., Advogado: Dr. Sérgio Varella Bruna, Recorrido(s): LEE HSIAO WEN, Advogada: Dra. Mariano José De Salvo, Decisão: por unanimidade, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de contribuição previdenciária no percentual de 31% do montante total ajustado, sendo 20% a cargo da reclamada e 11% a cargo do reclamante. **Processo: RR - 2173-30.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, Advogado: Dr. Sandra Barbosa Wada, Recorrido(s): ANTÔNIO HARLEY DE SOUZA DINIZ, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga da Silva Júnior, Recorrido(s): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Rosinéia Ângela Maza Comissario, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 2185-09.2011.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DANIEL PINTO, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, Advogada: Dra. Leilane Andrade Pereira de Oliveira, Recorrido(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Angélica Cristina Conceição Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, para determinar o regular processamento do seu recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, apenas quanto aos honorários advocatícios, por violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70 e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir os honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor líquido da condenação, apurado na fase de liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários (Orientação Jurisprudencial nº 348/SBDI-1/TST). Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Leilane Andrade Pereira de Oliveira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Leilane Andrade Pereira de Oliveira. **Processo: RR - 2208-56.2011.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Sileni Margaret Freiberger de Bona Sartor, Recorrido(s): ROSEMIR ROBERTO PAULI, Advogado: Dr. Luiz Henrique Lucena Cravo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, no aspecto, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 2223-17.2011.5.12.0054 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogada: Dra. Graziela Alessandra Moreira Pisa, Recorrido(s): CARLOS ANTÔNIO RAULINO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a data da liquidação da sentença como fato gerador das contribuições previdenciárias e determinar a incidência dos juros de mora e correção monetária na forma do artigo 276 do Decreto 3.048/99. **Processo: RR - 2750-93.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Recorrido(s): CÉSAR DE BARROS ARANHA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 606 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento



para, afastado o óbice da ação de cobrança proposta, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga na análise da demanda, como entender de direito.; **Processo: RR - 6135-84.2011.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DANIEL TANCREDO, Advogada: Dra. Ana Carolina de Campos Holske, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10133-04.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., Advogada: Dra. Ana Meri Pagot, Recorrido(s): CLÁUDIA MACHADO CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Fabris, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, e no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, declarar prescrita da pretensão relativa aos danos morais e materiais decorrentes de doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho, extinguindo o feito com julgamento de mérito. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pela autora, dispensadas (fl. 527). **Processo: RR - 32200-73.2011.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SILVANIA DE FREITAS SILVA, Advogado: Dr. Hélio Alves da Rocha, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLA, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. José Gervásio Viçosi, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor exame do recuso do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, caput, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o vínculo de emprego da autora com o tomador de serviços Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo, devendo os autos retornar ao Tribunal de origem, a fim de que examine os pedidos decorrentes do reconhecimento da relação de emprego, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. James Augusto Siqueira. **Processo: RR - 59-19.2012.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JAIR INOCÊNCIO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Recorrido(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, apenas quanto aos honorários periciais, por violação do art. 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a responsabilidade da União pelo pagamento da parcela em questão, observado o procedimento previsto na Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos da Súmula 457/TST. **Processo: RR - 74-47.2012.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Recorrido(s): CLARISSA EMANUELA BASTOS COSTA, Advogado: Dr. José de Souza Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 220-50.2012.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): E. C. FARIAS - ME, Advogado: Dr. Maurício Adilom de Souza Vieira, Recorrido(s): LAURA FRANCISCA DA SILVA, Advogada: Dra. Simara Rosane Correa Andriotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 236-23.2012.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OSVALDO SEVERINO PEREIRA, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIII, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) deferir o recálculo da parcela denominada RMNR, a partir da vigência do Acordo Coletivo de 2007, sem a inclusão no seu cômputo dos adicionais recebidos pelo Autor, desde que oriundos da



Constituição ou de lei imperativa - ex: adicional de periculosidade, insalubridade, de transferência, noturno, de horas extras (50%)-; b) determinar a incorporação da parcela ao salário, com os reflexos legais devidos e postulados; c) diante da natureza salarial da parcela, condenar a Reclamada ao recolhimento das contribuições a favor do INSS e da PETROS; d) inverter o ônus da sucumbência, estabelecendo custas processuais no importe de R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 250-57.2012.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HENRIQUE STEFANI - TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Corrêa Restano, Recorrido(s): VOLNEI DE MENEZES, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Recorrido(s): TRANSPORTADORA DAL RI LTDA., Advogado: Dr. André Gonçalves Durandes, Recorrido(s): TRANSPORTES ROGLIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Maria Capra Poletto, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 323-85.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Naldi Otávio Teixeira, Recorrido(s): LUCIANA BERNARDINA GARCIA, Advogado: Dr. Alessandro Bunn Machado, Recorrido(s): SEMPER NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Aparecida Aivazoglou Braga, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; III) conhecer do recurso de revista do Estado de Santa Catarina quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do Reclamado sobre os eventuais débitos trabalhistas.; **Processo: RR - 335-06.2012.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ADEMAR APARECIDO DE LIMA GOMES, Advogado: Dr. Rubens César Sfindrych, Recorrido(s): COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANÁ - COCELPA, Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 506-27.2012.5.07.0004 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CCGÁS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Recorrido(s): MARDEN EVERTON NASCIMENTO DUARTE, Advogado: Dr. Carlos Antônio Ferreira Wanderley, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 526-43.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MERCATO COMERCIO DE MOVEIS LTDA., Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Recorrido(s): JANAINA ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Danilo Rabelo Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para devolver os autos à Vara de origem, para que seja reaberta a instrução processual, a fim de possibilitar à ora recorrente a produção da prova pretendida, e proferido novo julgamento, como entender de direito. Prejudicado o exame do restante do apelo. **Processo: RR - 607-10.2012.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DANIELA REIS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Philippe Britto Rezende, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Flávio do Amaral Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças do "complemento da RMNR", e determinar que somente os adicionais criados exclusivamente por convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou regulamento de empresa sejam considerados como parcelas dedutíveis do valor da RMNR, não sendo possível deduzir o adicional de periculosidade. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$700,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$35.000,00.; **Processo: RR - 702-16.2012.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro



Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARILTON ROBASSA, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Recorrido(s): POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Danielle Rosa e Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, tendo em vista a petição nº 299635/2014-7, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: RR - 759-23.2012.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BRADO LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Recorrido(s): MARCOS CÉSAR GRACIOLI, Advogado: Dr. Everton Santana Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 831-74.2012.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Recorrido(s): LÚCIA MARIA RITTER BALDASSO, Advogado: Dr. Inajara Silva Poeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal parcela da condenação. ; **Processo: RR - 908-22.2012.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DROGARIA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Luiz Périssé Duarte Júnior, Recorrido(s): KELLY BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Joaquim Domingos Piantino Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT - PAGAMENTO TEMPESTIVO DAS VERBAS RESCISÓRIAS - HOMOLOGAÇÃO TARDIA" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 923-12.2012.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): GILBERTO MARTINS NEVES, Advogado: Dr. Juliana Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, afastar a deserção do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para que prossiga no exame do recurso ordinário da empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., como entender de direito. **Processo: RR - 949-22.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Renan Schwengber, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ANTÔNIO ALEXANDRE BRAMBATTI LAMAISSON, Advogado: Dr. Daniel D'Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 85, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade do acordo de compensação de jornada e, por conseguinte, restringir a condenação da Reclamada ao pagamento das horas que ultrapassarem a carga semanal de 44 horas como horas extraordinárias. **Processo: RR - 991-93.2012.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Vieira Carvalho, Recorrido(s): MYRIANI DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Milton Aparecido Banhado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, afastar a deserção do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para que prossiga no exame do recurso ordinário do ITAU UNIBANCO S.A., como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Leonardo Vieira Carvalho. **Processo: RR - 1025-27.2012.5.15.0150 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): WILDE GERMANO BRAGA, Advogado: Dr. Artidi Fernandes da Costa, Recorrido(s): RENK ZANINI S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, Advogado: Dr. Carlos Rocha da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo:**



RR - 1068-39.2012.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Recorrido(s): ALCIONE VAZ DA SILVEIRA, Advogada: Dra. Silvana Fátima de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1073-10.2012.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique, Recorrido(s): GEISA ALMEIDA SIMPLICIO, Advogado: Dr. Paulo Miguel da Costa Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "indenização por danos morais - revista de bolsas e sacolas", por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais em face da realização de revista em bolsas e sacolas. **Processo: RR - 1098-11.2012.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Recorrido(s): JOSÉ BARATIERI CRES, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1137-28.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SANATÓRIO BELÉM, Advogado: Dr. Tomás Escosteguy Petter, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SERGS, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a penalidade aplicada. **Processo: RR - 1203-97.2012.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JAIR OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. José Acácio de Almeida Ferreira, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. André Luiz de Souza Tôrres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1283-92.2012.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. João Marcos Vanzella de Jesus, Recorrido(s): PETRÔNIO SOARES DE MORAES, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 19 da Lei nº 8.880/94 e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a aplicação do mencionado preceito de Lei ao contrato de trabalho do autor, conforme se apurar em execução de sentença, mantidas as decisões, quanto à impossibilidade de limitação da condenação à data base ou ao mês de março de 1995, bem como em relação à inviabilidade de compensação dos reajustes concedidos posteriormente (fls. 125 e 156-v). **Processo: RR - 1321-96.2012.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VIAÇÃO TRANSGUARULHENSE LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcos Rogério Aires Carneiro Martins, Recorrido(s): ADENILSON BISPO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Monteiro Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extras - reflexos", por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a majoração do valor do repouso semanal remunerado, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercute no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS, sob pena de caracterização de "bis in idem", permanecendo, contudo, a integração simples dessas horas extras nas mencionadas parcelas, inclusive nos repouso semanais remunerados, nos termos da Súmula 172/TST. **Processo: RR - 1344-07.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MAURÍCIO DE SOUSA PRODUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Recorrido(s): EDSON SANTOS, Advogada: Dra. Patrícia Mora D'Avila, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao



agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que seja observado o percentual de 11% (onze por cento), a cargo do Reclamante, e de 20% (vinte por cento), a cargo da Reclamada quanto à incidência da contribuição previdenciária sobre o total do acordo. **Processo: RR - 1398-46.2012.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CONSTRUTORA ÊXITO LTDA., Advogado: Dr. Olimpio de Oliveira Cardoso, Advogado: Dr. Rodrigo Augusto Kalinowski, Recorrido(s): ROGÉRIO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Celso José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1452-36.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARILDA DE LOURDES DA SILVA, Advogado: Dr. Jesuíno Orlandini Júnior, Recorrido(s): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, Advogada: Dra. Nathália Asêncio Duci, Advogado: Dr. Flávia Maria Tomaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1492-18.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GIANE CARMEM BRIQUEZI MARASTOM, Advogado: Dr. Jesuíno Orlandini Júnior, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Dr. Luciano Rodrigo Furco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1610-84.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CARLOS GERMANO KICH, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1645-23.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Daniela Possebon Bevilacqua, Recorrido(s): ADOLFO GIROTTO, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que reconheceu a natureza indenizatória do auxílio-alimentação e julgou improcedentes os pedidos. Custas processuais a cargo do reclamante, o qual está isento do recolhimento em virtude do benefício da justiça gratuita. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Antônio Cândido Osório Neto. **Processo: RR - 1733-33.2012.5.06.0181 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ALCOA ALUMINIO S/A, Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Recorrido(s): FERNANDO JOSÉ CAMPOS DA SILVA BARRETO FILHO, Advogado: Dr. Marcelo Melo Montenegro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do apelo, como entender de direito. **Processo: RR - 1914-25.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Recorrido(s): JOSMAR RODRIGUES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Fabrício Augusto Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 2045-67.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): ANA MARIA RODRIGUES DIENE, Advogado: Dr. Francisco José Presta, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator: Min. I) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado para determinar o processamento do seu recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista do Reclamado por violação ao art. 37, X, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento



para determinar que prevaleça o comando da Lei Estadual, inclusive no que se refere ao não pagamento da vantagem quando das ausências da Reclamante (licenças e afastamentos temporários a qualquer título), conforme estipulado na Lei Estadual, pois a verba não integra a remuneração, não produzindo repercussões em outras parcelas, julgando a ação improcedente. Custas pela Reclamante, no importe de R\$25,00, calculadas sobre R\$1.250,50, valor atribuído à causa na petição inicial, dispensadas, na forma da lei (declaração de pobreza - fl. 9). Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado.; **Processo: RR - 2052-83.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): PAULO SÉRGIO PINHEIRO, Advogado: Dr. Alessandro Santos de Oliveira, Recorrido(s): MEGA BUSINESS LTDA., Advogado: Dr. Lilian Cristiane Wisniewski Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 2113-63.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ESPÓLIO de MAURÍCIO OTERO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando do Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Eric Santos, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 2181-96.2012.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): LUIZ CARLOS DOS REIS, Advogado: Dr. Fabiano Godoy Bueno, Recorrido(s): CERRADINHO AÇÚCAR, ETANOL E ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Pascoal Belotti Neto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista. II - prover em parte o recurso de revista para restabelecer a sentença de primeiro grau quanto à condenação de horas extras decorrentes de turno ininterrupto de revezamento.; **Processo: RR - 2752-50.2012.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SIMONE SANTOS SOUSA, Advogado: Dr. José Luís Carvalho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Siqueira Barros de Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2765-61.2012.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PAULO CÉSAR PFITSCHER, Advogado: Dr. Felipe Borges Paes e Lima, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Denise Marques de Faria, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula 51 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, reconhecendo a natureza salarial das parcelas auxílio-alimentação e auxílio cesta-alimentação, determinar o pagamento dos reflexos postulados na petição inicial (fls. 6/7-PE), conforme se apurar em liquidação de sentença, respeitada a prescrição trintenária no que tange ao FGTS e quinquenal nas demais parcelas. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela ré, no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$25.000,00. **Processo: RR - 2955-86.2012.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): VIA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Recorrido(s): FRANCISCO ILÁRIO SANTOS, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "base de cálculo do adicional de insalubridade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, restabelecendo a sentença neste tocante. Custas inalteradas. **Processo: RR - 5700-11.2012.5.17.0010**



da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FINDES, Advogado: Dr. Sérgio Nogueira Furtado de Lemos, Recorrente(s): CLÁUDIA MONTEIRO MIGUEL, Advogado: Dr. Rosemary Machado de Paula, Recorrido(s): VIX LIMP REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Célio de Carvalho Cavalcanti Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do segundo reclamado (CONDOMINIO DO EDIFÍCIO FINDES), em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamante.; **Processo: RR - 73200-66.2012.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa, Recorrido(s): GERLANE DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Marlos Sá Dantas Wanderley, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa. **Processo: RR - 108300-10.2012.5.16.0020 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, Advogado: Dr. Marcos George Andrade Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, JOSELÂNDIA, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E SENADOR ALEXANDRE COSTA - SINSERPDOM, Advogado: Dr. Cosmo Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 115200-45.2012.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procurador: Dr. Elias Gomes de Moura Neto, Recorrido(s): FRANCILENE DE MESQUITA LIMA, Advogado: Dr. Floriano Coelho dos Reis Filho, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por violação do art. 114 da CF; II - no mérito, dar-lhe provimento, nesse aspecto, para, acolhendo a preliminar de incompetência material, declinar da competência da Justiça do Trabalho em prol da Justiça Comum do Estado, para onde os autos deverão ser oportunamente encaminhados, pelo Juízo Trabalhista de origem. Prejudicada a análise da matéria remanescente suscitada pelo Recorrente em seu recurso de revista. **Processo: RR - 151400-27.2012.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Beresford Martins Moreira Neto, Recorrido(s): BRUNO LIBARDI COMARELA, Advogado: Dr. Renato Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam excluídos da condenação os honorários advocatícios. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. James Augusto Siqueira. **Processo: RR - 32-85.2013.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Recorrido(s): RILDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa. **Processo: RR - 230-19.2013.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARIA NEUZA ALVES BORBA E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Maria Godinho Nunes Anatocles, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. André Porto Romero, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à possibilidade de cumulação da indenização por danos materiais com o benefício previdenciário, por violação do art. 121 da Lei nº 8.213/91, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento de pensão mensal, correspondente ao valor da remuneração do de cujus, - incluindo o salário, adicionais, gratificação natalina, reflexos e contribuição para o FGTS -,



bem como as parcelas remuneratórias que deixaram de ser percebidas por conta do infortúnio. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por violação do art. 20 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir a parcela, à base de 20% sobre o valor da condenação. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema remanescente.

Processo: RR - 295-11.2013.5.04.0401 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GILBERTO FORTUNATO LANER, Advogado: Dr. Giorgio Massignani Toledo, Recorrente(s): MOFERKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA., Advogado: Dr. Gilmar Canquerino, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento de forma integral das horas relativas ao intervalo intrajornada suprimido, acrescidas do adicional de 50%, e reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal parcela da condenação.

Processo: RR - 327-83.2013.5.02.0332 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ISABEL CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Recorrido(s): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Pereira da Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 244, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer à autora o direito à estabilidade provisória e condenar a empresa ao pagamento da indenização substitutiva ao período de estabilidade correspondente ao pagamento dos salários desde a dispensa até 5 meses após o parto, conforme se apurar em execução de sentença. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 ora arbitrado à condenação. **Processo: RR - 372-67.2013.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): FERNANDO RIBAS GOMES, Advogado: Dr. Jorge André da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a parcela da condenação.

Processo: RR - 377-65.2013.5.10.0016 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscilla Silva Nascimento, Recorrido(s): VIVIANE DO NASCIMENTO BATISTA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Recorrido(s): UNIRIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Renato Borges Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item V da Súmula 331 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à União, quanto a ela julgando improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: RR - 512-63.2013.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Recorrido(s): MARCOS STEVEN FERREIRA, Advogado: Dr. Márcia Luciane de Oliveira Vilar, Recorrido(s): GDK ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nélcio Lopes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da Petrobras. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 512-47.2013.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogado: Dr. Rafael Taufer da Silva, Recorrido(s): CATIA REGINA HARRES, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS DO SUL LTDA. - COOPSUL, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por



contrariedade à Súmula 219, I/TST; II) no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 536-17.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Advogado: Dr. Tércio da Silva Tôrres, Recorrido(s): ANTENOR CARLOS DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) rejeitar as preliminares de irregularidade de representação e de deserção arguidas em contrarrazões; III) conhecer do recurso de revista em relação à gratificação de produtividade, por violação dos arts. 61, § 1º, II, "a", da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as gratificações por produtividade instituídas por Resolução do Conselho Municipal. **Processo: RR - 540-80.2013.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TAMARA APARECIDA INOCENCIO, Advogado: Dr. Maurício da Silva Siqueira, Recorrido(s): AGRIPEL AGRO-PECUÁRIA LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Fernandes Poletto Bolla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "estabilidade da gestante - contrato por prazo determinado", por contrariedade à Súmula 244, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante os salários e demais direitos correspondentes ao período da estabilidade de gestante, com juros e correção monetária. **Processo: RR - 547-63.2013.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VALTER BASTOS PITHAN, Advogado: Dr. Leopoldo Antônio Cardoso, Recorrido(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor exame do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a impossibilidade de transmutação automática do regime jurídico, declarar a competência desta Justiça Especializada para o exame da lide, afastar a prescrição total da ação declarada pelo Regional, tendo em vista que não houve ruptura do vínculo empregatício com a instituição de Regime Jurídico Único pelo ente público e o contrato de trabalho encontrava-se em curso na data da propositura da reclamação trabalhista e determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a fim de que prossiga no exame da lide, como entender de direito.; **Processo: RR - 654-82.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Rodrigo Pompeu Pereira, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gilson Alexandre Ferreira Braz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças dos tíquetes-alimentação; **Processo: RR - 815-18.2013.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARIA BATISTA OTAVIO, Advogada: Dra. Lúcia Helena Rocha Da Silva, Recorrido(s): AGROTERENAS S.A. CITRUS, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "danos morais", por violação do art. 5º, V, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada no pagamento de indenização por danos morais no valor já arbitrado pelo juiz monocrático, qual seja, R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), observados os critérios de juros e correção monetária fixados na Súmula 439/TST; III) dele conhecer também quanto ao tema "horas 'in itinere'", por violação do art. 58, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada ao pagamento de três horas diárias a título de horas "in itinere", autorizando-se a dedução de valores pagos a idêntico título. **Processo: RR - 822-78.2013.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Cecília Sales Luiz Vianna, Recorrido(s): INGRID RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Nadir José Ascoli, Decisão: por unanimidade: I -



conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.; **Processo: RR - 856-82.2013.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): SAMARA STEIN CORTES, Advogado: Dr. Paulo Roberto Cacenote, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. Custas inalteradas. **Processo: RR - 918-32.2013.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VULCABRAS/AZALEIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Recorrido(s): VANDERLEI FLÁVIO BIASIBETTI, Advogado: Dr. Alexandre Massau da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 1000-78.2013.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA, Advogada: Dra. Maria Alice Silva de Deus, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. Antônio Luiz de Oliveira Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista, com fulcro no art. 896, "c", da CLT. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 37, caput, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a nulidade da dispensa imotivada e, em consequência, julgar procedente o pedido de reintegração ao emprego, condenando a reclamada ao pagamento dos salários, acrescido de todos os benefícios e vantagens relativos ao período de afastamento, conforme os limites traçados na inicial, autorizando-se o desconto dos valores percebidos pelo empregado quando da rescisão contratual, a fim de evitar o bis in idem e, ainda, o enriquecimento sem causa da parte autora, consoante se apurar em liquidação. Mantido o valor da condenação. Custas pela reclamada. **Processo: RR - 1029-07.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ADILCE ZANELATTO DA SILVA, Advogado: Dr. Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Dr. Ana Paula Agostini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1038-66.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLEIAMAR WOLLENSCHOLOGER, Advogado: Dr. Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Dr. Ana Paula Agostini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1128-74.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA HELENA MACIEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Dr. Ana Paula Agostini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1311-61.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A.- AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Recorrido(s): ALBANI SILVA CORREIA, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à sucessão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o referido adicional seja calculado com base no valor do salário mínimo. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tempo à disposição do empregador (troca



de eito), por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto aos demais temas. **Processo: RR - 1377-41.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ROSINEY APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Recorrido(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto ao tema "Empregado rural. Cortador de Cana-de-açúcar. Intervalo previsto no art. 72 da CLT. Aplicação analógica", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de dez minutos a cada noventa minutos de trabalho como extras, com reflexos postulados nas parcelas de natureza salarial, conforme se apurar em liquidação do julgado. Custas processuais de R\$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$10.000,00, pela reclamada. **Processo: RR - 2394-86.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANA MARIA DA SILVA ALENCAR, Advogado: Dr. Glennilson Leal Sousa, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, Advogado: Dr. Maira Castelo Branco Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para julgar a demanda e determinar o retorno dos autos ao TRT para que prossiga no exame do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 3945-87.2013.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Barreto Sassen, Recorrido(s): PAULO FRANCISCO DE SOUSA, Advogada: Dra. Claudete Inês Pelicoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a citada parcela da condenação. **Processo: RR - 4079-56.2013.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Recorrido(s): MARIA MÁRCIA THREISS, Advogado: Dr. Ernesto Zulmir Morestoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contribuições previdenciárias - juros de mora e multa", por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 4559-82.2013.5.12.0002 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Recorrido(s): ELISEU SOUZA GONÇALVES, Advogado: Dr. Ernesto Zulmir Morestoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "contribuições previdenciárias", por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 10015-04.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Vinícius Vieira Melo, Recorrente(s): TENDÊNCIA INFORMAÇÕES E SISTEMAS LTDA., Advogada: Dra. Margareth Cunha D'Aló de Oliveira, Recorrido(s): SELSO LUIZ DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada TIM CELULAR S.A. quanto ao tema "deserção do RO - depósito recursal - preenchimento incorreto da guia GFIP", por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do apelo, como entender de direito. Prejudicado o exame das demais questões trazidas nos recursos de revista das Reclamadas. **Processo: RR - 10546-61.2013.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre



Lauria Dutra, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrido(s): ELTON JORGE RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Evangelina Pacífico das Neves, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das partes. **Processo: RR - 10750-42.2013.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Ibracy Balbino Silva, Recorrido(s): DROGARIA E FARMÁCIA ROSÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Maiwsi da Fonseca Camilo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 357 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a suspeição da testemunha do Reclamante, determinar o retorno dos autos ao Regional de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito.; **Processo: RR - 11939-82.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VAGNER LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Recorrido(s): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA (FAZENDA BOA ESPERANÇA) E OUTRO, Advogado: Dr. Hélio Artur de Oliveira Serra e Navarro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas em relação à base de cálculo das horas de percurso, por contrariedade à Súmula 90, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença quanto às diferenças decorrentes da base de cálculo das horas "in itinere" e seus reflexos. **Processo: RR - 20463-28.2013.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Taylise Catarina Rogério Seixas, Recorrido(s): DIOUZER NUNES RODES, Advogado: Dr. Grasielle Coffferri, Advogado: Dr. Gustavo Hentges Redecker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, no aspecto, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 67800-98.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Advogado: Dr. Maykon Veiga Vieira dos Santos, Recorrido(s): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Marcelo Baima Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 159500-25.2013.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MCDERMOTT SERVIÇOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME, Advogado: Dr. Luiz de Andrade Mendes, Recorrido(s): GUSTAVO CALDEIRA LIMA, Advogado: Dr. André Ribeiro Machado, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 183200-48.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO RICARDO COSTA, Advogado: Dr. Gustavo Souza Fraga, Recorrido(s): EXPRESSO SANTA PAULA LTDA., Advogada: Dra. Cinara Guimarães Andrade Calabrez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao item II da Súmula 437/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento de uma hora extra diária, acrescida do adicional respectivo e reflexos, no período não prescrito, em que reduzida a concessão do intervalo intrajornada. **Processo: Ag-AIRR - 147300-98.2006.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): ANGELO AUGUSTO LABELLA, Advogada: Dra. Suely Vargas Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 174500-81.2006.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexandre Acosta Vinholes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): POMPÍLIO NUNES DAMIANI, Advogado: Dr. Roberto de



Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 149400-73.2007.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BEM EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, Advogada: Dra. Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): SÉRGIO FURLAN BENTO, Advogada: Dra. Andréia dos Santos, Agravado(s): PAULO ROGÉRIO CABERNITE, Advogada: Dra. Juliana Di Giácomo de Lima, Agravado(s): SÉRGIO CABERNITE, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 66700-65.2008.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Glauco Braile Martins, Agravado(s): DIANE MELO DA SILVA, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniella dos Reis Lisboa Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 136200-82.2008.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Elisa Grinsztejn, Agravado(s): FERNANDO MONTEIRO MARCELINO, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo Júnior, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Marcos André de Almeida Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 167700-87.2008.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELEVADORES OTIS LTDA., Advogado: Dr. João Alves da Silva, Agravado(s): AURINHO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Peterson Vilela Muta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 300-24.2009.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Dr. Rizomar Nunes Pereira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DE INFORMATICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Agravado(s): CONECTA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Guilherme Santos Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 218400-08.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANA CLÁUDIA PERCEBON DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Advogado: Dr. Fernando de Godoy Santos, Agravado(s): CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE MOGI GUAÇU - CASMOÇU, Advogado: Dr. João Marcos Alves Vallim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2592200-13.2009.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): JORGE ANTÔNIO DE LIMA, Advogado: Dr. Marcelo Macioski, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: Ag-AIRR - 321-29.2010.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravado(s): FABIANA DE CASSIA GUEDES, Advogada: Dra. Gilzi Fátima Adorno Sattin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 631-27.2010.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): THIAGO SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo. **Processo: Ag-AIRR - 712-94.2010.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Procuradora: Dra. Azenisia Carvalho Pinto Souto de Lima, Agravado(s): ROBSON SANTOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Márcio Antônio Mota de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-ED-RR - 827-87.2010.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SOCIEDADE DE GINASTICA PORTO ALEGRE 1867, Advogado: Dr. Fabiano Minuzzi Faccin, Agravado(s): PRISCILA DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Rosalinda Flores Khal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1171-88.2010.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SUPERVIA - CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A, Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Agravado(s): WELLINGTON HUGO SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Fernando Wagner Pacheco de Santana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para reformular a decisão de fls. 265/266-PE, substituindo-se o provimento, nos seguintes termos: "Assim, com esteio no art. 557, § 1º-A, do CPC, conheço do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 386/TST e, no mérito, dou-lhe provimento, para, afastado o óbice para o reconhecimento da relação de emprego, devolver os autos ao TRT de origem, para que, em face da premissa estabelecida, aprecie os demais argumentos contidos no recurso ordinário da ré, como entender de direito". **Processo: Ag-AIRR - 208-87.2011.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Dante Rossi, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): ARTUR SILVA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): START SERVICE LTDA., Agravado(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 432-37.2011.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Agravado(s): ROQUE PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Agravado(s): SENA SEGURANCA INTELIGENTE LTDA, Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 615-62.2011.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, Procurador: Dr. Luiz Cesar Vianna Marques, Agravado(s): CLÁUDIO MARCOS DE MATTOS SANTOS, Advogado: Dr. Monsueto Rodrigues Silva de Oliveira, Agravado(s): CRIATIVA PARTICIPACOES LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 653-69.2011.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Thaís Rodrigues Marcondes Pinho, Agravado(s): PAULO ROBERTO MARTINS ROMÃO, Advogado: Dr. Lúcia Yoshiko Kohigashi Luz, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 723-81.2011.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Souza, Agravado(s): MARCELO SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Igson de Oliveira Andrade, Agravado(s): SISTEMA DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE-SAPS, Advogado: Dr. Naudal Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 855-79.2011.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Roberto D'Horn M. M. de Franca Sobrinho, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS, Advogado: Dr. Aníbal Carnáuba da Costa Accioly Júnior, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E



TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Quézia Patrícia Ferraz da Silva, Agravado(s): MAQUINAS PIRATININGA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, Advogado: Dr. José Romildo Ramos Ferreira Gomes, Agravado(s): ESPÓLIO de JOEL CARLOS DE FRANCA RAMOS, Advogado: Dr. Reginaldo Ferreira de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1536-64.2011.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Leite de Castro, Agravado(s): CARLOS ALBERTO BERNARDO PECANHA, Advogado: Dr. Sylvio Roberto Baldi, Agravado(s): INVICTO-RIO METALURGICA COMERCIAL LTDA - ME, Advogado: Dr. Consuelo Cerqueira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 92600-67.2011.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): NATELCIO DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Franklin Roriz Neto, Agravado(s): LE CANARD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 157400-48.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Agravado(s): MARIA LIUDIMAR PLACIDO ALVES, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Agravado(s): JMT SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Marques Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 72-17.2012.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): MARINEIDE DE JESUS FERREIRA, Advogado: Dr. Antônio Eduardo Feijóo Pereira, Agravado(s): ORGANIZACAO BAHIA SERVICOS DE LIMPEZA LOCACAO MAO DE OBRA LTDA, Advogada: Dra. Luciana de Medeiros Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 252-87.2012.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Juliana Furtado Costa Araújo, Agravado(s): METROPOLITAN PINTURAS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 568-09.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Agravado(s): SELMA DE FATIMA VIEIRA, Advogado: Dr. Marcus Ely Soares dos Reis, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA, Advogado: Dr. Edson Luiz Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 797-59.2012.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CRISTINA PACHECO DA SILVA, Advogada: Dra. Marcela Oliveira de Sousa, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Tânia Rodrigues do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interposto pela Reclamante. **Processo: Ag-RR - 830-29.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Agravado(s): CLEUSA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jurandi Cardoso Pazzim, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 951-33.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravado(s): ROBERTO DE JESUS RIGHETI, Advogado: Dr. João Pires de Toledo, Agravado(s): MODERN SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1090-69.2012.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOURDES PEREIRA



FOGACA, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Paulo Murilo Soares de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1288-58.2012.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO, Advogado: Dr. Alessandro Chiapin, Agravado(s): RAFAEL THIESEN, Advogado: Dr. Caroline Schossler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1334-98.2012.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Tiago Cordeiro Nogueira, Agravado(s): MARTA MARIA DA SILVA ALVES, Advogada: Dra. Raimunda Rodrigues de Souza, Agravado(s): O.C. OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1545-34.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Clara Angélica do Carmo Lima, Agravado(s): IVAN RIBEIRO DE MORAIS, Advogado: Dr. Otávio Rangel, Agravado(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Valéria Loureiro Kobayashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1610-28.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): JOAO CARLOS VIDAL CORDEIRO, Advogada: Dra. Jorivalma Muniz de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1733-23.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ANA CYBELE DE VASCONCELOS AZEVEDO CERQUEIRA, Advogada: Dra. Patrícia Eliza Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1904-06.2012.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): DRIENE ARAÚJO SOBRAL, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): UNIRIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2002-20.2012.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): RAFAEL DE MOURA CAMPOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 2314-89.2012.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Advogado: Dr. Adriano Yared de Oliveira, Agravado(s): VIRGINIA LUIZA ROSENDO DA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Agravado(s): SUL DO PARA ASSESSORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LTDA - ME, Advogado: Dr. Arlen Pinto Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2441-97.2012.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Procuradora: Dra. Maria Cecília da Costa, Agravado(s): VANDERLEI MARCOS FERNANDES, Advogado: Dr. Nilton dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 113200-40.2012.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Agravado(s): SORAIA MARIA FONSECA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Simone Leite Dantas, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRACAO E ORIENTACAO SOCIAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR -**



154100-76.2012.5.17.0006 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JUBER LOUZADA ZIPPINOTTI, Advogado: Dr. Erildo Pinto, Agravado(s): ENERPREV - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO GRUPO ENERGIAS DO BRASIL, Advogado: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 267-19.2013.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): MÁRIO EDUARDO RINALDI, Advogado: Dr. Ricardo Vinícius Largacha Jubilit, Agravado(s): VIACAO AEREA SAO PAULO S A, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 301-45.2013.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SAPORE S.A., Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): CARLA SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. André da Silva Ayala, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: Ag-AIRR - 400-14.2013.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscilla Silva Nascimento, Agravado(s): ROBERTO LEITE VILAR ARAÚJO, Advogado: Dr. Luís Antônio da Silva Filho, Agravado(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 422-02.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): EDUARDO PENHAFORT BARRETO DE SOUZA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): VIP SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 498-78.2013.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NET BRASÍLIA LTDA., Advogado: Dr. José Henrique Caçado Gonçalves, Agravado(s): JAILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1060-86.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COSAN CENTROESTE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): WILTON VIEIRA DE ARAÚJO BRUSQUE, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 1457-03.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscilla Silva Nascimento, Agravado(s): AURICELY ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Agravado(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 2000-14.2013.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mariana Matos Lemos de Souza Lima, Agravado(s): MARIA CLEUZA BRITO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Otávio de Oliveira Rezende, Agravado(s): TREVOSERVIS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2192-65.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): RONDINELHO FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 10444-46.2013.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE



MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): HOLOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, Advogado: Dr. Fernando Guedes Ferreira Filho, Agravado(s): LUIZ FERNANDO GUEDES, Advogado: Dr. Aloízio de Paula Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11232-78.2013.5.03.0055 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IRMAOS FARID LTDA, Advogada: Dra. Sandra de Fátima Quinto Rezende de Sá, Agravado(s): RENATO LOPES DA CRUZ, Advogado: Dr. Sandro Guimarães Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 60201-38.2013.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AVELINO AMARAL QUEIROGA - ME, Advogado: Dr. Inaldo de Souza Moraes Filho, Advogado: Dr. Edson Aurélio Figueiredo Pereira, Agravado(s): IVONETE VENANCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Layrton Ferreira Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 102500-59.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogada: Dra. Adriana Abraão Lariu, Agravado(s): ANAILDE DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Francisco José Araújo Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-Ag-AIRR - 1462-28.2010.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RONALDO SILVESTRE PAIVA, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AgR-AIRR - 1686-44.2010.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DAT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina, Agravado(s): DAMIANA MARIA COELHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Pedro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 1470-97.2011.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Fabiola de Souza Jimenez, Agravado(s): NUREDIM PRIMO, Advogada: Dra. Clari Gomes Santos Martins Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-RR - 168-74.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília Furtado, Agravado(s): ROSANE DA SILVA BARROSO, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. Sandro Barreto da Silva, Agravado(s): DPASCHOAL AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AgR-AIRR - 196-13.2012.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Celma Nunes Franco Osório, Agravado(s): PEDRO MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AgR-AIRR - 219-06.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ NIVALDO DA CUNHA, Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Agravado(s): LOJAS CEM SA E OUTRA, Advogado: Dr. Eugênio José Fernandes de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AgR-AIRR - 672-86.2012.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERVIAS, Advogado: Dr. Odair Filomeno, Agravado(s): INOVALDO MATOS SILVA, Advogado: Dr. José Vicente de Souza, Agravado(s): VIACAO CIDADE VERDE LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AgR-AIRR - 1247-32.2012.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDUARDO GOMES DE MATTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães,



Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, tendo em vista a petição nº 299610/2014-0, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AgR-AIRR - 10464-67.2013.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GERALDO DIVINO DE PAULA, Agravado(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ARR - 164800-09.1996.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): GRANJA ITAMBI LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s) e Recorrido(s): ISABEL APARECIDA PEREIRA, Advogado: Dr. João Lúcio Teixeira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da União, por violação do art. 114, VIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para executar o Seguro de Acidente de Trabalho - SAT, devolver os autos à Vara de origem, para que prossiga na execução. **Processo: ARR - 123100-30.2008.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravado(s) e Recorrente(s): SEBASTIÃO AMÉRICO FAGUNDES NEVES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, Advogado: Dr. Isabela Scucato Lobo, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para determinar o processamento do seu recurso de revista; III) conhecer do recurso de revista do Reclamante, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar o Reclamado no pagamento dos honorários advocatícios, em 15% (quinze por cento), com os parâmetros fixados pela OJ 348/SBDI-1/TST. Mantido o valor da condenação. **Processo: ARR - 94200-18.2009.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s) e Recorrido(s): NELCIANA DA SILVA JÓIA DIAS, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado Banco Citicard S.A. II) conhecer do recurso de revista da Reclamada CONTAX S.A. apenas quanto a quanto à multa do art. 477 da CLT, ante a violação do artigo mencionado; III - no mérito, dar-lhe provimento, nesse aspecto, para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 477, §8º, da CLT. **Processo: ARR - 141000-17.2009.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): VITORINO DE JESUS SANTANA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamante por contrariedade à Súmula 327/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a incidência da prescrição total, incidindo somente a parcial quinquenal, e determinar o retorno dos autos ao Juízo da Vara do Trabalho de origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito; II - julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. **Processo: ARR - 155-47.2010.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): DIORIVANO CLAUDINO PEREIRA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS



FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento da Previ para determinar o processamento do recurso de revista, sobrestando-se os agravos de instrumento do empregado e do Banco do Brasil; II) conhecer do recurso de revista da Previ quanto às diferenças de complementação de aposentadoria em relação ao regulamento aplicável, por contrariedade à Súmula 51, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos, invertidos os ônus da sucumbência, a cargo do empregado, isento por ser beneficiário da gratuidade de justiça (sentença, fl. 330). Prejudicada a análise dos recursos do Banco do Brasil e do empregado. **Processo: ARR - 1387-90.2010.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, Advogado: Dr. Julio César Gatti Vaccaro, Agravado(s) e Recorrente(s): GILDOBERTO DE SOUZA MARTINS, Advogada: Dra. Simone da Fonseca Soares, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante por violação do art. 7º, XXIX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar a prescrição quinquenal. **Processo: ARR - 140400-86.2010.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ROCA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Victor Vianna Fraga, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): ALCENI COELHO, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da ROCA BRASIL LTDA. II) não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: ARR - 2007-89.2011.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Agravado(s) e Recorrente(s): DIRCE DE SOUZA BORGES, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do recurso de revista da Reclamante; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: ARR - 327-55.2012.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravado(s) e Recorrente(s): CLAYTON DONIZETI CROTTI, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Carneiro, Agravante(s) e Recorrido(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para determinar o processamento do recurso de revista; III) conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao tema "horas in itinere" por violação do art. 7º, XXVI, da CF; IV) no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de diferenças de horas itinerantes e reflexos legais, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. **Processo: ARR - 745-89.2012.5.08.0105 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Monique de Castro Rabelo, Agravante(s) e Recorrido(s): RAIMUNDO NONATO LOBATO CORDOVIL, Advogado: Dr. Antônio Afonso Navegantes, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; II - conhecer do recurso de revista somente em relação ao tema "progressão horizontal por merecimento", por violação do artigo 37, caput, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento da progressão horizontal por mérito; III - não conhecer do agravo de instrumento do empregado. **Processo: ARR - 795-46.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): FERTIMPORT S.A., Advogado: Dr. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s) e Recorrente(s): CLAUDIONEI PEREIRA CORDEIRO CRUZ, Advogado: Dr. Raphael



Santos Neves, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) conhecer do recurso de revista do Reclamante apenas quanto aos honorários periciais, por violação do art. 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, considerando a condição do Reclamante de beneficiário da justiça gratuita, isentá-lo do pagamento dos honorários periciais, a teor do art. 3º, V, da Lei 1.060/50, e responsabilizar a União pelo cumprimento total da referida prestação, bem como para determinar que o pagamento de honorários periciais seja efetuado de acordo com os arts. 1º, 2º e 5º da Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos da Súmula 457/TST. **Processo: ARR - 2013-67.2012.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ELETRO INSTALAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina, Agravado(s) e Recorrente(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s) e Recorrido(s): SEBASTIÃO FELIX CAVALCANTE MAGALHÃES, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da ELETRO INSTALAÇÕES LTDA. II - não conhecer do recurso de revista da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **Processo: ARR - 5036-31.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): BONDIO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Rudimar Roberto Bortolotto, Agravado(s) e Recorrente(s): NOELI FATIMA GROTH NUNES, Advogado: Dr. César José Poletto, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada e II - conhecer do recurso de revista da Reclamante, por violação do art. 58, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada no pagamento de horas in itinere, restabelecendo a r. sentença no aspecto. **Processo: ED-AIRR - 156500-60.1992.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: NEYDE MATHIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Cristiano Soares Gomes, Embargado(a): BANERJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 82100-61.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Embargado(a): EFIGENIA MERCES GOMES, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Garcia Gregores, Embargado(a): MASSA FALIDA do LABORATÓRIO ENILA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. , Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 125900-07.2006.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANA CLÁUDIA MONTEIRO LANZONI, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Embargado(a): VARIG LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Embargado(a): VOLO DO BRASIL S/A E OUTROS, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 112900-71.2007.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - ESCELSA, Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉTRICO E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINERGIA, Advogado: Dr. Vítor Henrique Piovesan, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 63200-29.2008.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARIA ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. Juliana Bonfim de Jesus, Embargado(a): PROFAR JONAS GALDINO INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Ivo Dourado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR -**



85600-59.2008.5.15.0068 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ELIZABETE MELÃO DELMONDES, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio César Messias dos Santos, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 117200-37.2008.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: ELINALDO CIPRIANO MARQUES, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamante, com efeito modificativo, exclusivamente quanto ao deslocamento entre a portaria e o local do trabalho, para deferir ao autor, como extra, desde que superior a dez minutos diários, o tempo despendido nesse trajeto, com os correspondentes reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração da reclamada, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1974400-85.2008.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: LUIZ HENRIQUE ARANTES, Advogado: Dr. Lauro Édson Corrêa, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento apenas aos embargos de declaração do Reclamante para corrigir erro material, nos seguintes termos: na decisão, onde se lê: "mantida a condenação, no tocante às excedentes à quadragésima quarta semanal, ao valor da hora mais o adicional de horas extras", leia-se: "mantida a condenação, no tocante às excedentes à quadragésima semanal, ao valor da hora mais o adicional de horas extras", imprimindo efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 18100-22.2009.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VERÔNICA DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, imprimindo efeito modificativo ao julgado, para não conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto aos honorários advocatícios. **Processo: ED-AIRR - 128440-70.2009.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): JERUSA AMARAL RAMOS PINTO, Advogado: Dr. Taís Passos Guimarães, Embargado(a): C.S. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Leidijane de Andrade Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 138900-43.2009.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MANASSÉS PINHEIRO RAMOS, Advogado: Dr. Rodrigo Chaves Pereira, Embargado(a): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, Advogado: Dr. Alberto José Schuler Gomes, Embargado(a): CASA FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aldene Valença Lins, Embargado(a): SEGNOR SEGURANCA PRIVADA LTDA, Embargado(a): COMANDO VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 158200-76.2009.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Paulo José Candido de Souza, Embargado(a): RENAN DA SILVA COSTA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Embargado(a): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR - 169900-74.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): MARIA VICENTINA



REIS, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 524-14.2010.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Embargado(a): FRANCISCO VALENTE JÚNIOR, Advogado: Dr. Danielle Araújo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios da Petrobras Distribuidora S.A. Por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração da Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, apenas para prestar esclarecimentos, sem concessão de efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 563-29.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ELIEZER DE MACEDO DIAS, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Walter Maria Parente de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 868-67.2010.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Cláudia Santianni, Embargado(a): MARCELO TEIXEIRA SAMPAIO, Advogado: Dr. Daniel Britto dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para corrigir erro material, sem imprimir efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação.; **Processo: ED-RR - 2370-74.2010.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PERUCHI - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Sidinei João Straus, Embargado(a): PEDRO ROCHA, Advogado: Dr. Fábio Fontanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 2766-54.2010.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: AO GERIATRIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Dave Geszychter, Embargado(a): SIMONE MARQUES CABRAL DA ROSA, Advogado: Dr. Jorge Virgínio Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 91300-54.2010.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): PREST PERFURACOES LTDA, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Embargado(a): FRANCISCO WALTERLEY COSTA MELO, Advogado: Dr. José William Nepomuceno Fernandes de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 194-97.2011.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Embargado(a): ESPÓLIO de AGENOR TENORIO PINTO, Advogado: Dr. Manoel Correia Gaia Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 886-35.2011.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: RAFAEL AMON AMBROSIO LEITE, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Massarioli de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1405-25.2011.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PANIFICADORA PÃO DO BAIRRO DE SÃO CARLOS LTDA., Advogado: Dr. Sandro Aparecido Rodrigues, Embargado(a): CAMILA DE FATIMA PEREIRA, Advogado: Dr. João Paulo Lopes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AgR-AIRR - 1544-83.2011.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Embargante: MARLI TEREZINHA SCHMIDT, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1607-12.2011.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MARIA TEREZA ALVES MUNIZ, Advogado: Dr. Volney da Silva Amaral, Embargado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procuradora: Dra. Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Embargado(a): A.HJ. SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos ao julgado, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 6213-76.2011.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANTÔNIO CARLOS MATIAS, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Lauçani Cardoso Nodari, Embargado(a): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 7200-74.2011.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VIACAO ITAPEMIRIM S.A., Advogado: Dr. Rubens Campana Tristão, Embargado(a): EDIEL FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 590-17.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Amélia Mascarenhas Camargos, Embargado(a): ADILSON CARLOS CATA PRETA, Advogado: Dr. Lenício Figueiredo Salles, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 776-32.2012.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CLÁUDIO SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): IME SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Samara Nascimento Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1180-30.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Embargado(a): DILVONIA DA SILVA DIAS, Advogada: Dra. Cirene Estrela, Embargado(a): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Humberto Fernando Vallim Porto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1891-75.2012.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EDNO BATISTA CHAVES, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Delfiol, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 8239-15.2012.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CELESC DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Sheila Aparecida Scheidt, Embargado(a): ELIZABETH MACHADO VIEIRA, Advogado: Dr. Renato Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR - 89800-93.2012.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL-ES, Advogado: Dr. Bruno Bornacki Salim Murta, Embargado(a): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 141000-71.2012.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CENTRO EDUCACIONAL SÍRIUS LTDA., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Embargado(a):



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO DA PARAÍBA - SINTEENP-PB, Advogado: Dr. Adriano Aquino Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 86-90.2013.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VANESSA DA SILVA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Embargante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração da reclamante e da reclamada, para, sanando omissões, determinar que seja retificado o dispositivo do acórdão embargado, passando a constar o seguinte: "ACORDAM os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao intervalo para descanso inscrito no art. 384 da CLT, por afronta a este dispositivo, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras relativas à não concessão do intervalo de 15 minutos, previsto no art. 384 da CLT, com o adicional normativo de 100% e os devidos reflexos sobre RSR, férias e adicional convencional correspondente, 13º salário, adicional noturno normativo, horas extras e FGTS sobre as parcelas vencidas e vincendas, como se apurar em liquidação de sentença. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela ré, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Descontos fiscais e previdenciários de acordo com a Súmula 368 do TST e a OJ 363 da SBDI-1/TST. Juros e correção monetária na forma da lei".

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e trinta e três minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO
Secretária da Turma